

# Relatório de Gestão

## 2003

# Relatório de Gestão 2003

(Prestação de Contas do Exercício de 2003 da Agência Nacional de Saúde Suplementar)

## Sumário

1. Gestão Operacional e Finalística	3
1.1. Competências Regimentais – Missão Institucional	3
1.2. Público Alvo.	4
1.3. Vinculação com o Plano Plurianual – PPA	5
1.4. Indicadores do Programa de Saúde Suplementar	6
1.5. Comportamento das Metas e Principais Realizações do PPA	7
1.6. Contrato de Gestão Firmado Junto ao Ministério da Saúde	16
1.7. O Contrato de Gestão 2002/2004	17
2. Gestão Orçamentária - Metas Físicas	22
3. Gestão Financeira	27
4. Gestão Patrimonial	30
5. Gestão de Pessoas	30
5.1 Ações de Valorização do Servidor	34
6. Gestão de Suprimento de Bens e Serviços	38
7. Processos de Controle	39
8. Considerações Finais	39

## **APRESENTAÇÃO**

Este Relatório de Gestão relata a trajetória da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em 2003. Desde o início das suas atividades com a implementação da Lei 9.961/00, a ANS tem instituído os instrumentos e mecanismos para atingir os seus objetivos institucionais de promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais – inclusive no que se refere às relações com prestadores de serviço e consumidores – e de contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país, de acordo com os preceitos da Lei 9.656/98.

Sua atuação tem promovido resultados efetivos no cumprimento do Programa de Saúde Suplementar, do PPA 2000/2003, e do Contrato de Gestão, firmado com o Ministério da Saúde, ordenando as operações no setor, produzindo informações que até então não estavam disponíveis, regulando os preços e os reajustes praticados pelas operadoras e assegurando o direito constitucional à saúde, fator de expressão da cidadania.

É o enfrentamento desse enorme desafio e as principais ações realizadas em 2003 o que se descreve neste relatório.

Em atuação conjunta e harmônica com os outros órgãos do Ministério da Saúde e integrando os esforços para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde – SUS –, o trabalho na ANS foi marcado pelo desempenho do papel de catalisador do entendimento entre os atores de interesse na promoção da saúde, incentivando a melhoria da qualidade dos serviços prestados e do desempenho do gerenciamento institucional que, em instância final, se dirige ao atendimento às necessidades de saúde da população.

### **1. GESTÃO OPERACIONAL E FINALÍSTICA**

#### **1.1 Competências Regimentais – Missão Institucional**

Criada pela Lei 9.961/00, a ANS é uma autarquia sob regime especial com autonomia financeira, administrativa, patrimonial e de gestão de recursos humanos. Subordinando-se às diretrizes do Conselho de Saúde Suplementar - CONSU, suas ações são norteadas por um Contrato de Gestão, assinado com o Ministério da Saúde.

A ANS tem por finalidade institucional promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país.

Vinculada ao Ministério da Saúde, a ANS, como Agência Reguladora, incorpora ao processo as vantagens desse novo instrumento de atuação do Estado: maior poder de atuação; autonomia administrativa, financeira e política, expressas por uma arrecadação própria; decisões em Diretoria Colegiada, cujos membros têm mandato definido em Lei; e, por último, o poder legal dado às agências reguladoras em relação à efetivação de suas resoluções.

A ANS, em conformidade com seu Regimento Interno, está estruturada em cinco áreas de atuação, a saber:

**Diretoria de Normas e Habilitação das Operadoras – DIOPE**

Normatiza, registra e monitora as operadoras, inclusive nos processos de intervenção e liquidação;

**Diretoria de Normas e Habilitação de Produtos – DIPRO**

Responsável pela normatização, registro e monitoramento dos produtos, inclusive as autorizações de reajuste de contratos individuais e familiares;

**Diretoria de Fiscalização – DIFIS**

Exerce o controle de todo o processo de fiscalização (econômico-financeiro e médicoassistencial), além do apoio ao consumidor e articulação com os órgãos de defesa do consumidor;

**Diretoria de Desenvolvimento Setorial – DIDES**

Atua no sistema de ressarcimento ao SUS, sistemas de informática e informações e no desenvolvimento de instrumentos que viabilizem a melhoria da qualidade e o aumento da competitividade no setor de saúde suplementar; e

**Diretoria de Gestão – DIGES**

Organiza o sistema de infra-estrutura e suporte da Agência (recursos humanos, financeiros, suprimentos de bens e serviços).

## **1.2 Público Alvo**

A ANS tem como público-alvo direto os usuários de planos e seguros privados de saúde, as operadoras de saúde suplementar e as prestadoras de serviços de saúde e, indiretamente, toda a população brasileira usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

A ANS vem progressivamente desenvolvendo e aperfeiçoando suas ferramentas de geração e disseminação de informações, a fim de integrá-las aos canais de comunicação com seu público-alvo. Para discussão e validação da regulamentação, utiliza-se dos instrumentos das Câmaras Técnicas, para maior aprofundamento de temas, e das Consultas Públicas, como foro privilegiado de debate. Em 2003, houve um grande aumento na participação da sociedade, que pode ser verificada pelo crescimento do número de consultas públicas realizadas pela ANS, que cresceu de duas, em 2002, para seis.

Para dirimir e esclarecer dúvidas específicas ou receber denúncias dos consumidores existe o Disque ANS – Central de Atendimento 0800, bem como o próprio Portal da ANS na Internet e o correio eletrônico institucional, além dos mecanismos tradicionais: cartas, telefone, fax, atendimento pessoal tanto em sua Sede, como em seus Núcleos de Atendimento Regionais, etc.

Dentre esses mecanismos, merece destaque o Disque ANS que permitiu, desde sua criação, em 2001, o atendimento de mais de 160 mil demandas, das quais cerca de 9% se referem a denúncias de consumidores.

Vale ressaltar ainda a existência de área de atendimento telefônico próprio na ANS para as operadoras de planos de saúde suplementar, que recebe uma média mensal de 3.000 demandas.

No que se refere à satisfação do público alvo de usuários de planos de saúde, vale destacar que a ANS realizou em 2001, 2002 e 2003, pesquisas de opinião pública, com abrangência nacional, contratadas junto a instituições especializadas.

As três pesquisas detectaram, dentre outros aspectos, um elevado índice de satisfação dentre aqueles que procuraram a ANS para se informar ou reclamar de seus planos de saúde suplementar. Como o percentual de conhecimento da ANS pelos usuários ainda é reduzido, esse índice de satisfação somente poderá ser considerado a partir de uma série histórica, a ser construída a partir das próximas pesquisas de opinião.

### **1.3 Vinculações com o Plano Plurianual - PPA**

O Programa Saúde Suplementar é um programa de natureza finalística e tem como foco implementar a regulamentação e a fiscalização das operadoras de planos e seguros privados de saúde e seus respectivos produtos, visando assegurar aos consumidores os serviços de saúde suplementar contratados.

O Programa integra o Plano Plurianual - PPA 2000/2003, Avança Brasil, e tem suas ações voltadas à regulamentação e fiscalização das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde, em conformidade com a Lei nº 9.656, de 03 de junho de 1998. Inicialmente, foi gerido pelo extinto Departamento de Saúde Suplementar – DESAS, do Ministério da Saúde, tendo suas ações executadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, desde sua criação pela Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a assistência suplementar à saúde.

O desenvolvimento do Programa Saúde Suplementar está, portanto, intrínseca e indissolúvelmente relacionado à criação da ANS, por meio da Lei 9.961/00.

Assim, aos esforços simultâneos de propiciar a estruturação física da ANS, em seus aspectos patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como os de formação e desenvolvimento do quadro de recursos humanos, se soma ainda o desafio de implantar e consolidar a ação finalística do Programa.

Os pontos determinantes da atuação da ANS na execução do Programa de Saúde Suplementar, no período, têm sido de fixar regras estáveis, justas e eficientes para o mercado e construir, democraticamente, com a inserção participativa de diferentes setores da sociedade, um sistema de saúde suplementar, onde prevaleça um mercado profissional, constituído de empresas sólidas e aptas a garantir as condições contratadas pela população segurada.

Para o exercício 2003, o Programa contou com três ações finalísticas, a saber:

- Implantação do Modelo Normativo para as Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde;

- Fiscalização e Monitoramento das Operadoras de Planos e Seguros Privados de assistência à Saúde; e
- Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência a Saúde.

Apenas a ação Fiscalização e Monitoramento das Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde possui meta física estabelecida para 2003, que atinge o quantitativo de 2.700 fiscalizações.

## **1.4 Indicadores do Programa Saúde Suplementar**

A variação dos indicadores, no período 2000 a 2003, do Programa Saúde Suplementar é expressiva. Os índices registrados pelos indicadores do Programa no período são respectivamente: Taxa de operadoras fiscalizadas - 39%, em 2000; 64%, em 2001; 70% em 2002; e 72% em 2003; Coeficiente de denúncias de segurados - 0,17, em 2000; 0,26, em 2001; 0,34, em 2002; e 0,31, em 2003; Taxa de Cobertura da População – 16,5%, em 2000; 18,1%, em 2001; 20,2 em 2002; e 22,2, em 2003.

A variação acumulada no período 2000-2003 é de, respectivamente, 84,6%, 82,4% e 34,2% e reflete os esforços empreendidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para atingir os objetivos do Programa, tanto no aperfeiçoamento do marco regulatório, como na fiscalização do cumprimento da legislação aplicada ao setor de saúde suplementar.

No biênio 2003-2002, as variações verificadas foram aparentemente menos significativas, atingindo, respectivamente, 2,7% ,8,8%, e 9,6%. Essa variação, contudo, é absolutamente adequada a uma fase de maior institucionalização da ANS e do Programa.

O indicador Taxa de operadoras fiscalizadas cresceu moderadamente no biênio 2003-2002, o que já era esperado em função da grande variação observada no período anterior. Ainda assim, o número total de atos de fiscalização no biênio passou de 9.573 em 2002, para 12.109 em 2003, com crescimento de 26,5%. Mais importante ainda foi o significativo aperfeiçoamento na qualidade dos processos de fiscalização, com a criação, em 2002, da sistemática de fiscalização pró-ativa, de natureza bem mais complexa e abrangente, em que o número de fiscalizações realizadas cresceu 40%, passando de 185 em 2002, para 260 em 2003.

No que concerne ao indicador relativo às denúncias, o crescimento inicial verificado até 2003 é reflexo direto da estratégia de ampliação dos canais de atendimento ao consumidor, com a inauguração da Central de Atendimento 0800, Disque ANS, que propiciou um grande aumento na quantidade de denúncias recebidas. Por outro lado, a manutenção dos índices, observada entre os anos 2003 e 2002, é reflexo direto da apuração adequada de denúncias, atividade correlacionada à fiscalização de operadoras, a qual inibe práticas em desacordo à legislação de saúde suplementar e, conseqüentemente, o crescimento do número de denúncias recebidas.

O indicador Taxa de Cobertura da População também apresenta crescimento positivo, o qual pode ser creditado parcialmente à maior segurança contratual propiciada pela regulamentação e fiscalização da assistência prestada pelos planos e seguros privados

de saúde. No entanto, vale recordar que o mesmo também é diretamente influenciado por importantes variáveis macroeconômicas, tais como o crescimento do Produto Interno Bruto e o da renda disponível pela população, especialmente nos segmentos de classe média.

Em relação à situação inicialmente planejada para os indicadores, há que se considerar que a regulação em saúde suplementar se constitui em uma área de atuação governamental nova, cujo marco legal é constituído pelo conjunto formado pela Lei nº 9.656/98 e suas alterações, especialmente a MP nº 2.177-44, de agosto de 2001, o qual entrou em vigor efetivamente a partir de janeiro de 1999.

Assim, tendo em vista a falta de estudos técnicos prévios suficientes por ocasião do desenho inicial do Programa Saúde Suplementar, pode-se considerar que os indicadores apresentaram evolução dentro do esperado.

## **1.5 Comportamento de Metas e Principais Realizações do PPA**

Apenas a ação Fiscalização e Monitoramento das Operadoras de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde possui meta física estabelecida, que atinge o quantitativo, em 2003, de 2.700 fiscalizações.

Por suas características específicas, as ações Implantação do Modelo Normativo para as Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde e Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência a Saúde, portanto, não possuem meta física estabelecida.

### **1.5.1 Implantação do Modelo Normativo para as Operadoras**

A complementação do arcabouço normativo da regulamentação marca, a rigor, a etapa atual do Programa Saúde Suplementar. Trata-se de aperfeiçoar os instrumentos já implantados, ampliar a sua efetividade e proceder aos ajustes decorrentes dos próprios impactos do processo na organização e gerenciamento do sistema, de forma a garantir uma melhoria constante e sustentável na assistência à saúde dos usuários.

Nesse sentido, foram aprovadas e publicadas em 2003, 42 Resoluções Normativas da Diretoria Colegiada da ANS, em comparação com as 23 Resoluções do ano anterior, o que demonstra que houve de fato um avanço no processo de ajuste e aprimoramento do marco regulatório.

O quadro abaixo destaca, por trimestre, as principais alterações do marco normativo do setor de saúde suplementar, no ano de 2003:

#### Consolidação do marco normativo em 2003

##### 1o trimestre

RN 24 – Normas sobre aplicação de penalidades – Aumenta em até 20 vezes o valor da multa pecuniária no caso de infrações que produzem efeitos de natureza coletiva;

RN 25 – Convocação das empresas que operam com sistema de desconto a fornecer informações à ANS.

### 2o trimestre

RN 28 – Plano de Contas Padrão/Seguradoras Especializadas em Saúde;

RN 36 – Estabelece critérios para reajuste de planos privados de assistência à saúde;

RN 38 – Altera o Regimento Interno da ANS, sendo acrescentado um artigo 15-A, que criou a Gerência da Dívida Ativa e Serviço Administrativo, vinculada à Procuradoria;

RN 40 – Proibição de comercialização de cartões de desconto pelas operadoras.

### 3o trimestre

RN 42 – Requisitos para a celebração de contratos entre operadoras e prestadores de serviços hospitalares;

RN 44 – Proibição de exigência do cheque-caução;

Liminar STF à ADIN 1.931/98 – Atinge contratos assinados antes de janeiro de 1999;

Estatuto do Idoso – Altera regras de reajuste por faixa etária.

### 4o trimestre

RN 50 – Normas sobre aplicação de penalidades – infração às normas que regulamentam a relação das operadoras de planos de saúde com os prestadores de serviço;

Medida Provisória nº 148 - Atribui competências à ANS e fixa as diretrizes a serem observadas na definição de normas para implantação de programas especiais de incentivo à adaptação de contratos anteriores à Lei nº 9.656;

RN 63 - Define os limites para a variação de preço por faixa etária nos planos privados de assistência à saúde;

RN 64 – Cria Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos anteriores à Lei nº 9.656.

Dentre as Resoluções Normativas aprovadas em 2003, quatro merecem especial destaque: as RNs 36, 42, 44 e 64, esta após a publicação da MP nº 148.

A RN 36 permitiu que a ANS fixasse, em abril de 2003, o reajuste anual dos planos de saúde individuais e familiares no período de 2003/2004 em, no máximo, 9,27%. O índice máximo é resultado da manutenção da política de reajuste que vem sendo adotada, de limitar os reajustes dos planos individuais e familiares à média ponderada dos reajustes livremente negociados nos planos coletivos. O índice de 9,27% é a média ponderada dos reajustes de 145 mil contratos coletivos que atendem a cerca de 22 milhões de usuários.

Baseada em um índice médio ponderado, calculado com os índices dos reajustes dos planos coletivos, que são monitorados pela Agência para impedir abusos, a política de definição do índice de reajuste anual de custos para os planos individuais e familiares, adotada pela ANS, vem beneficiando os consumidores destes planos. É que esta política permite que o poder de barganha que os empresários têm junto às operadoras, no momento de negociar a renovação dos contratos dos planos de saúde de seus empregados, passe para os consumidores que têm planos individuais e familiares.

O acerto desta política de definição do índice se revela também quando se compara o índice anunciado pela ANS (9,27%) com o IGP-M do período (32,48%), que antes da legislação regulamentadora era o mais utilizado pelas operadoras como indexador dos contratos.

A RN Nº 42, de 04/07/2003, foi adotada pela Diretoria Colegiada da ANS, com base nas diretrizes encaminhadas pela Câmara Técnica de Contratualização e nas contribuições da Consulta Pública nº 9, de 14/03/2003. Esta Resolução estabelece os requisitos básicos

para a celebração de contratos entre operadoras de planos de assistência à saúde e prestadores de serviços hospitalares.

Pela RN-42 as operadoras de planos privados de assistência à saúde e as seguradoras especializadas em saúde deverão ajustar as condições de prestação de serviços pelas entidades hospitalares vinculadas aos planos, tendo por base os termos e condições contidos nessa Resolução Normativa, estabelecendo com clareza as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sempre com aplicação dos princípios da teoria geral dos contratos.

Para tanto, as operadoras, juntamente com as entidades hospitalares, terão um prazo de 180 dias, a partir da data da publicação da RN, para proceder a revisão de seus instrumentos jurídicos, a fim de adaptá-los ao disposto na RN-42.

A RN 44 proibiu a exigência de caução de qualquer tipo que seja: cheque, nota promissória ou outros títulos de crédito, no ato ou antes da prestação de serviço por hospitais contratados, credenciados, cooperados ou referenciados das operadoras de planos de saúde e seguradoras especializadas em saúde.

As denúncias de exigência de caução apresentadas pelos consumidores de planos de saúde à ANS serão recebidas e instruídas por uma Comissão Especial Permanente, que encaminhará os processos ao Ministério Público Federal para apuração.

As operadoras de planos de saúde que tiverem prestadores de serviços denunciados serão imediatamente informadas pela ANS, para que tomem as providências necessárias. As outras operadoras que utilizarem o mesmo hospital denunciado também serão informadas, para que possam agir de forma preventiva e impedir futura exigência descabida, impondo ao seu prestador de serviço o cumprimento dessa proibição.

A MP Nº 148, de 15/12/03, e a Resolução Normativa da ANS RN nº 64, de 22/12/03, criaram o Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos Antigos que vai permitir que, a partir de março de 2004, todos os usuários de planos antigos, contratados até 31 de dezembro de 1998, recebam, no mínimo, uma proposta de sua operadora lhes garantindo todos os direitos da Lei 9656/98, ou um ajuste em seus contratos antigos, caso sua operadora não comercialize planos novos. A decisão será de cada consumidor, que terá o direito de manter seu contrato original.

São 22,3 milhões de consumidores de planos antigos, sendo 8,2 milhões de planos individuais e familiares e 14,1 milhões de planos coletivos. As operadoras já estão obrigadas a cadastrar todos estes contratos na ANS, detalhando condições econômico-financeiras, de rede hospitalar e de atendimento à saúde, destacando as exclusões de procedimentos e doenças, para que a Agência tenha maior rapidez e eficiência na fiscalização destes contratos.

Estes planos antigos diferem muito uns dos outros e cobrem apenas os tratamentos médicos e doenças que estiverem constando dos contratos, que são quase que individuais. Em sua maioria absoluta, estes planos não possuem as vantagens e benefícios que são garantidos aos consumidores dos planos novos, contratados após a

entrada em vigor da Lei 9.656/98, em 2 de janeiro de 1999. Os planos novos asseguram todos os tratamentos médicos, incluindo cirurgia cardíaca, quimioterapia, transplantes de córnea e de rins, hemodiálise, e AIDS, cobrindo todas as doenças listadas no Código Internacional de Doenças (CID), da Organização Mundial de Saúde.

A seguir, apresenta-se quadro contendo as Resoluções Normativas publicadas em 2003:

Res. RN 65	30.12.2003	Define o Diretor responsável pela Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos.
Res. RN 64 <u>anexos</u>	23.12.2003	Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Adaptação de Contratos de que trata a Medida Provisória n.º 148, de 15 de dezembro de 2003.
Res. RN 63	23.12.2003	Define os limites a serem observados para adoção de variação de preço por faixa etária nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 2004.
Res. RN 62	23.12.2003	Acrescenta e altera dispositivos da Resolução Normativa – RN nº 40, de 6 de junho de 2003, que veda às operadoras de planos de assistência à saúde e às seguradoras especializadas em saúde a comercialização de produtos de assistência à saúde não previstos na Lei nº 9656, de 3 de junho de 1998, e dá outras providências.
Res. RN 61 <u>anexos</u>	22.12.2003	Altera dispositivos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 85, de 21 de setembro de 2001, que institui o Sistema de Informações de Produtos – SIP para acompanhamento da assistência prestada aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, e dá outras providências.
Res. RN 60	2.12.2003	Altera dispositivo da Resolução Normativa - RN nº 42, de 4 de julho de 2003, e revoga a Resolução Normativa - RN nº 49, de 31 de outubro de 2003.
Res. RN 59	22.12.2003	Dispõe sobre plano privado de assistência à saúde exclusivamente odontológico em regime misto de pagamento.
Res. RN 58	19.12.2003	Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS
Res. RN 57	19.12.2003	Dispõe sobre a margem de solvência das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde e Seguradoras Especializadas em Saúde.
Res. RN 56 <u>Anexo</u>	4.12.2003	Cria o Sistema de Cadastro de Planos Privados de Assistência à Saúde comercializados anteriormente à data de vigência da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.
Res. RN 55	3.12.2003	Dispõe sobre o processo administrativo para comprovação de conhecimento prévio de doença e lesão preexistente pelo consumidor contratante ou beneficiário de plano privado de assistência à saúde no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar -ANS.
Res. RN 54	1.12.2003	Estabelece os requisitos para a celebração dos instrumentos jurídicos firmados entre as operadoras de planos privados de assistência à saúde e prestadores de serviços auxiliares de diagnóstico e terapia e clínicas ambulatoriais.

Res. RN 53	18.11.2003	Altera o art. 4º da Resolução Normativa n.º 17, de 11 de novembro de 2002, e o Anexo I da Resolução Normativa n.º 37, de 05 de maio de 2003.
Res. RN 52 <u>Retificação</u> <u>em</u> <u>27/11/03</u>	19.11.2003	Dispõe sobre os Regimes Especiais de Direção Fiscal e de Direção Técnica das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde e das Seguradoras Especializadas em Saúde.
Res. RN 51	17.11.2003	Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e altera o Anexo I da Resolução RN N.º 38, de 28 de maio de 2003.
Res. RN 50	04.11.2003	Acrescenta inciso no art. 4º da Resolução - RDC nº 24, de 13 de junho de 2000, para estabelecer penalidade para infração às normas que regulamentam a relação das operadoras de planos de saúde com os prestadores de serviço.
Res. RN 49	04.11.2003	Acrescenta parágrafo único no art. 3º da Resolução - RN nº 42, de 04 de julho de 2003, estabelecendo prazo para aditivo contratual que complemente a obrigatória qualificação específica de entidade hospitalar.
Res. RN 48	04.11.2003	Dispõe sobre o processo administrativo para apuração de infrações e aplicação de sanções no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar.
Res. RN 47	15.09.2003	Aprova o Programa Transmissor de Arquivos - PTA entre Operadoras de planos privados de assistência à saúde e a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS para transmissão dos arquivos da base de dados econômico-financeira e contábil das sociedades seguradoras especializadas em saúde, Nota Técnica de Registro de Produto (NTRP), Comunicado de Reajuste de Planos Coletivos (RPC) e Sistema de Informações de Produtos (SIP).
Res. RN 46	09.09.2003	Dispõe sobre a consolidação dos créditos decorrentes das multas administrativas pecuniárias aplicadas pela ANS.
Res. RN 45	28.07.2003	Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto na alínea "d" das Observações Adicionais ao item 2.1 e a faculdade de utilização de algumas alíneas dos Registros Auxiliares constantes do item 6, do Capítulo I – Normas Básicas, do Anexo II da RN n.º 27, de 1º de abril de 2003.
Res. RN 44	28.07.2003	Dispõe sobre a proibição da exigência de caução por parte dos Prestadores de serviços contratados, credenciados, cooperados ou referenciados das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde.
Res. RN 43	18.07.2003	Dispõe sobre a atualização da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos - TUNEP para fins de ressarcimento dos atendimentos prestados aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde, por instituições públicas ou privadas, integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Res. RN 42	07.07.2003	Estabelece os requisitos para a celebração dos instrumentos Jurídicos firmados entre as operadoras de planos de assistência à saúde e prestadores de serviços hospitalares.
Res. RN 41	11.06.2003	Dispõe sobre a definição de responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIDES.
Res. RN 40	09.06.2003	Veda às operadoras de planos de assistência à saúde e às seguradoras especializadas em saúde a comercialização de produtos de assistência à saúde não previstos na Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, e dá outras providências.
Res. RN 39	30.05.2003	Prorroga o prazo para envio das informações do primeiro trimestre de 2003 previstas na Resolução RDC nº 85, de 21 de setembro de 2001, que instituiu o Sistema de Informações de Produtos - SIP.
Res. RN 38	30.05.2003	Altera o Regimento Interno da Agência Nacional de Saúde Suplementar.
Res. RN 37 <u>Anexo</u>	07.05.2003	Altera o § 1º do art. 7º e o Anexo I da Resolução Normativa - RN nº 17, de 11 de novembro de 2002.
Res. RN 36 <u>Anexo</u>	17.04.2003	Estabelece critérios para reajuste das contraprestações Pecuniárias dos planos privados de assistência suplementar à saúde.
Res. RN 35	14.04.2003	Acrescenta o § 3º ao art. 1º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 84, de 20 de setembro de 2001, para dispor sobre prorrogação do prazo para a alienação de carteira das operadoras de Planos de Assistência à Saúde.
Res. RN 34	14.04.2003	Dispõe sobre o cancelamento da Resolução Normativa - RN nº 30, referente a atualização do elenco de procedimentos e o ajuste de valores da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos - TUNEP
Res. RN 33	10.04.2003	Dispõe sobre a definição de responsável pela Diretoria de Desenvolvimento Setorial - DIDES.
Res. RN 32	10.04.2003	Prorroga o prazo para solicitação de cadastro das pessoas jurídicas que operam com sistema de desconto.
Res. RN 31 <u>Anexo</u>	07.04.2003	Dispõe sobre a atualização do elenco de procedimentos e o ajuste de valores da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos -TUNEP, aprovada pela Resolução - RDC nº 17, de 30 de março de 2000, e alterada pelas Resoluções Normativas - RN nº 15, de 30 de outubro de 200 2 e RN nº 23, de 27 de dezembro de 2002.
Res. RN 30	07.04.2003	Dispõe sobre a atualização do elenco de procedimentos e o ajuste de valores da Tabela Única Nacional de Equivalência de Procedimentos -TUNEP, aprovada pela Resolução - RDC nº 17, de 30 de março de 2000, e alterada pelas Resoluções Normativas - RN nº 15, de 30 de outubro de 200 2 e RN nº 23, de 27 de dezembro de 2002. <b>CANCELADA</b>

Res. RN 29	03.04.2003	Dispõe sobre a instituição da versão 2.0 do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS/ANS.
Res. RN 28 <u>Anexo</u>	03.04.2003	Institui o Plano de Contas aplicável às Seguradoras Especializadas em Saúde.
Res. RN 27 <u>Anexo</u>	03.04.2003	Dispõe sobre a revisão do Plano de Contas Padrão da ANS para Operadoras de Planos de Assistência à Saúde
Res. RN 26	03.04.2003	Estabelece critérios para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários para as Seguradoras Especializadas em Saúde e para as Operadoras de Planos de Assistência à Saúde.
Res. RN 25 Retificação <u>em</u> 30/01/03	30.01.2003	Dispõe sobre cadastro e demais providências que regem as pessoas jurídicas que operam com sistema de desconto.
Res. RN 24	17.01.2003	Acrescenta o art. 15-A à Resolução - RDC nº 24, de 13 de junho de 2000, para dispor sobre as sanções às infrações que produzam efeitos de natureza coletiva.

Vale destacar que, visando a apresentação e o debate de propostas destinadas tanto ao aperfeiçoamento da regulação em saúde suplementar como sua melhor integração à política nacional de saúde, a ANS realizou, em 2003, em conjunto com o Conselho Nacional de Saúde - CNS e com o apoio dos organismos internacionais - PNUD e UNESCO, o Fórum de Saúde Suplementar.

O Fórum propiciou a produção de 41 monografias por 37 pesquisadores, visando subsidiar tecnicamente as três reuniões de trabalho ocorridas entre junho e dezembro de 2003. As referidas monografias dividiram-se em seis áreas temáticas distintas, a saber: Abrangência da Regulação; Atenção à Saúde no Setor e o Direito à Saúde; A Regulação do Mercado e a Diversidade das Operadoras; Financiamento do Setor e a Regulação de Preços e Reajustes; Modelo Institucional de Regulação e Fiscalização; Operação do Setor e sua Relação com o SUS.

O intenso esforço de pesquisa e debate do Fórum foi responsável, em grande medida, por algumas das Resoluções Normativas publicadas pela Diretoria Colegiada da ANS, especialmente aquela que trata da adaptação de contratos antigos.

Outra importante ação implantada no âmbito do Programa de Saúde Suplementar, ainda que não mais conste expressamente do mesmo, diz respeito ao ressarcimento ao

Sistema Único de Saúde pelos serviços prestados aos consumidores de planos privados. Neste sentido, o ano de 2003 foi de reestruturação da cobrança do ressarcimento, redefinindo-se novas sistemáticas, que inclusive foram objeto de Instruções Normativas ao longo do ano, e de correção de problemas nos dados fornecidos pelas operadoras. Em virtude disso, a identificação dos beneficiários foi quase paralisada, tendo sido retomada no princípio de 2004.

As mudanças no ressarcimento se faziam muito necessárias em virtude do alto número de impugnações das cobranças das operadoras pela ANS e pelas cobranças vencidas e não pagas. Até o final de 2002 haviam sido impugnadas 140 mil das 400 mil identificações de atendimentos (ABI) pelo SUS, que representavam um montante de R\$ 210 milhões, ou 37% de todo o recurso que se previa arrecadar com o ressarcimento (R\$ 570 milhões). Somando-se a isso, havia, até 2002, 128 mil ABI vencidas e não pagas, no montante de R\$ 180 milhões.

Em 2003, o número de Avisos de Beneficiários Identificados (ABIs), que consistem nos atendimentos prestados aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde por instituições integrantes da rede SUS, foi de 11.930, com um valor de R\$ 19,3 milhões. Comparando-se com 2002, quando foram identificados 129 mil beneficiários e R\$ 193,9 milhões, verificamos que os números de 2003 são bem inferiores. A ANS retomou a identificação dos beneficiários e está rapidamente apurando os atendimentos realizados em 2003, divulgando balanços trimestrais.

### **1.5.2 Fiscalização e Monitoramento das Operadoras**

Outra importante ação do Programa Saúde Suplementar, a fiscalização das operadoras de saúde suplementar contempla dois importantes projetos, denominados respectivamente "Cidadania Ativa" e "Olho Vivo". É importante ressaltar que estes programas não restringem a ação de fiscalização apenas a uma dimensão punitiva, mas a projeta também como instrumento de importante transformação de comportamento dos agentes desse mercado, contribuindo para estabelecer um novo padrão de conduta para as operadoras, tanto no que diz respeito a uma maior aderência às normas, quanto às práticas que respeitem o consumidor.

Como resultado de ambos os projetos, a ANS realizou, no exercício de 2003, 12.109 ações de fiscalizações. Das fiscalizações efetuadas, 11.270 referem-se a fiscalizações reativas geradas a partir de 12.314 denúncias recebidas, em sua maioria por meio do Disque ANS - Central 0800 de Atendimento ao Consumidor.

Merecem especial destaque as fiscalizações pró-ativas, realizadas no âmbito do projeto Olho Vivo, que totalizaram, em 2003, 260 ações, com crescimento de 40% com relação a 2002. Vale destacar que esse novo projeto compreende um modelo inovador da ação fiscalizadora, pois é uma fiscalização planejada e realizada de forma continuada, com o objetivo de verificar o equilíbrio econômico-financeiro, a conformidade legal e o padrão de qualidade dos serviços oferecidos pelas operadoras. A própria denominação do projeto visa traduzir a idéia de vigilância constante e ampla do funcionamento dessas empresas, tendo sido pensado para exercer uma função preventiva e pedagógica, onde se espera, como resultado, a mudança geral de conduta das operadoras, em face da maior nitidez e amplitude de suas responsabilidades.

O acompanhamento da situação econômico-financeira das operadoras, viabilizada pela regulamentação complementar formulada pela ANS, bem como as ações de fiscalização, revelaram graves problemas de natureza econômico-financeira e assistencial que enfrentavam algumas operadoras. O desequilíbrio econômico e a descompostura administrativa foram alvo da ação da Agência, que desde o final do ano 2000 – quando as regras para intervenção já estavam definidas – realizou 210 ações de intervenção no mercado, a maioria (87,7%) nos anos de 2002 e 2003. Dos 123 regimes de direção fiscal ou técnica, 75 foram decretados nos dois últimos anos. Vinte e duas liquidações extrajudiciais foram realizadas nesse mesmo período. Assim, também, ocorreu no biênio a totalidade dos registros cancelados após o encerramento dos regimes especiais.

Vale destacar, que no caso das liquidações extrajudiciais decretadas, a ANS orientou a absorção da carteira pelo mercado, a fim de evitar prejuízo à continuidade da assistência aos consumidores afetados.

### **1.5.3 Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras**

Essa ação refere-se ao adiantamento de recursos a Operadoras em regime de Liquidação Extrajudicial. Os valores são repassados para a massa liquidanda, sob a responsabilidade do liquidante designado pela ANS, e se destinam ao custeio de despesas inerentes ao processo de liquidação, tais como: honorários do liquidante, recolhimento de INSS Patronal, recolhimento de CPMF e demais tributos, publicação de editais, dentre outras.

Até dezembro de 2003 foram beneficiadas 92 operadoras, que receberam recursos da ordem de R\$ 3.520.804,15, dos quais R\$ 2.554.307,65 foram para pagamento de remuneração de Diretor Fiscal e R\$ 966.496,50 para as demais finalidades.

### **1.5.4 Implementação do Programa Saúde Suplementar – Informações Relevantes**

O Programa Saúde Suplementar possui padrão de financiamento adequado, pois é custeado em sua maior parte por recursos arrecadados diretamente pela ANS, por meio da cobrança de taxas pelos serviços prestados às operadoras de saúde suplementar.

O fluxo de recursos financeiros foi liberado adequadamente ao longo do ano de 2003, contudo a aprovação e liberação de créditos suplementares, decorrentes de excesso da arrecadação de receita própria, não ocorreram com a celeridade necessária, obstaculizando a execução de algumas atividades previstas.

Os recursos materiais e a infra-estrutura ainda estão distantes do ideal, mas por dispor de receita própria, a ANS tem paulatinamente dotado o Programa com os meios físicos adequados. Vale destacar, contudo, que a limitação de despesas com viagens, determinada em 2003 pelo Governo Federal, afetou negativamente o desenvolvimento de algumas atividades nos Estados.

O Programa apresenta uma quantidade inadequada de recursos humanos, porque a ANS ainda não realizou concurso público para o seu quadro permanente de pessoal, devido a uma série de obstáculos de ordem legal. Os aspectos jurídicos foram solucionados pelo Governo Federal em 2003, de forma que até 2005 será realizado concurso público e,

subseqüentemente, contratados os recursos humanos necessários. Desde sua criação, o Programa tem sido executado com pessoal temporário, contratado com base na Lei nº 8745/93, combinada com a Lei nº 9961/00, bem como com servidores requisitados de outros órgãos ou profissionais oriundos da iniciativa privada que exercem cargos e funções comissionadas.

A ANS executa o Programa de forma centralizada, possuindo ainda Núcleos Regionais de fiscalização e atendimento ao consumidor em vários Estados, os quais têm revelado bons índices de atuação, apresentando uma média dentro do previsto, ainda mais ao se considerar as deficiências de pessoal apontadas.

A integração entre a Gerência do Programa e os coordenadores de ação é excelente, havendo ainda mecanismos institucionalizados para a troca periódica de informações entre as equipes.

A ANS é uma agência reguladora que atua em setor cuja prestação de serviços é realizada pelo mercado privado. Desta forma, a natureza do Programa não é adequada à realização de parcerias com organizações não-governamentais.

Em 2003, encerraram-se os mandatos de três dos cinco Diretores da ANS, incluindo o de seu Diretor Presidente, sem que a implementação do Programa tenha sido afetada negativamente.

## **1.6 Contrato de Gestão Firmado com o Ministério da Saúde**

A Lei nº 9.961, de criação da ANS, determina, em seu artigo nº 14, que sua administração seja regida por Contrato de Gestão, a ser firmado com o Ministério da Saúde, após aprovação do Conselho de Saúde Suplementar – CONSU, devendo o referido contrato estabelecer os parâmetros para sua administração interna, bem como os indicadores que permitam avaliar, objetivamente, a sua atuação administrativa e o seu desempenho, assim como também o de seu administradores.

Por suas características específicas, o Contrato de Gestão da ANS é muito mais abrangente que o Programa Saúde Suplementar, desenvolvido no âmbito do Programa Plurianual e, portanto, diferentemente da maioria dos demais órgãos federais, um mecanismo mais eficaz do acompanhamento de sua gestão.

A Agência celebrou, desde sua criação, dois Contratos de Gestão com o Ministério da Saúde, a saber: Contrato de Gestão 2000/2001 e Contrato de Gestão 2002/2004. O Contrato de Gestão 2000/2001 caracterizou-se pela diversidade e complexidade de suas Ações Prioritárias e pela pluralidade de suas respectivas metas. A ANS recebeu a certificação de cumprimento satisfatório de seu primeiro Contrato de Gestão executando um percentual médio de 90% das metas pactuadas.

O Contrato de Gestão 2002/2004, com período de vigência de 01/01/2002 a 31/12/2004, foi firmado entre o Ministério da Saúde e a Agência Nacional de Saúde Suplementar, em 10/04/2002 e aprovado pelo Conselho de Saúde Suplementar – CONSU, conforme a Resolução nº 2, de 2 de abril de 2002.

O Contrato de Gestão 2002/2004 tem por objeto a pactuação de resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da ANS, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes de seus Anexos, possuindo dois Anexos: o Anexo I, que contém as Diretrizes Estratégicas para a Gestão no triênio; e o Anexo II, que relaciona os Indicadores de Desempenho e suas respectivas metas no período

## **1.7 O Contrato de Gestão 2002/2004**

Os indicadores de desempenho institucional da ANS selecionados para a avaliação de sua gestão no biênio 2002-2004, estão referenciados às diretrizes estratégicas de gestão estabelecidas no anexo I do Contrato e alinhados aos objetivos estratégicos da organização. Adicionalmente, para a escolha deste leque de indicadores privilegiou-se, dentre os mais representativos padrões de desempenho de eficiência, eficácia e efetividade, aqueles que melhor se identificassem, tanto com o estágio de evolução da regulamentação do setor, que atualmente permite a responsabilização das operadoras em relação à qualidade dos contratos, à seleção do risco e à adequação da administração financeira, quanto com a consolidação da estrutura de seu órgão regulador.

O pressuposto básico que norteou o estabelecimento das metas para o triênio foi a definição de valores, que embora desafiadores, fossem realistas e exequíveis, em face da capacidade operacional existente e da disponibilidade de recursos previstos.

Em 11/12/2003, foi assinado Termo de Aditamento para a incorporação das seguintes modificações ao instrumento contratual: prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2004 e alteração do Anexo "Indicadores de Desempenho e respectivas Metas", com a repactuação das metas ao novo prazo e exclusão do indicador destinado à constituição do quadro permanente de recursos humanos da ANS.

O leque de indicadores de desempenho do Contrato de Gestão 2002/2004 passou a contar com 17 indicadores de desempenho que podem ser agrupados em três blocos, a saber: indicadores de regulação, indicadores operacionais e indicadores de infraestrutura.

Os indicadores de regulação são aqueles vinculados à consolidação do modelo de regulação do setor de assistência suplementar à saúde, os indicadores operacionais estão direcionados ao controle do cumprimento da regulamentação e os indicadores de infra-estrutura são os responsáveis pela consolidação da estruturação do órgão regulador.

Os indicadores de desempenho estão destacados por bloco a seguir:

### BLOCO 1 – INDICADORES DE REGULAÇÃO

- ❖ TAXA ANUAL DE MIGRAÇÃO DE PLANOS ANTIGOS PARA PLANOS NOVOS
- ❖ TAXA DE MIGRAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO DE PRODUTOS PARA REGISTRO DEFINITIVO
- ❖ % DE OPERADORAS COM REGISTRO DEFINITIVO

### BLOCO 2 – INDICADORES OPERACIONAIS

- ❖ % DE ACOMPANHAMENTOS DERIVADOS DE ANÁLISE TÉCNICA, POR SEGMENTO
- ❖ % DE OPERADORAS COM GARANTIAS FINANCEIRAS CONSTITUÍDAS

- ❖ % DE OPERADORAS ADOTANDO CONTABILIDADE PADRÃO
- ❖ NÚMERO DE FISCALIZAÇÕES PRÓ-ATIVAS
- ❖ GRAU DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS
- ❖ GRAU DE RESSARCIMENTO AO SUS I
- ❖ GRAU DE RESSARCIMENTO AO SUS II

#### BLOCO 3 – INDICADORES DE INFRA-ESTRUTURA

- ❖ IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS
- ❖ IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- ❖ IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS
- ❖ CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL
- ❖ PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO EM SAÚDE SUPLEMENTAR
- ❖ IMAGEM DA ANS JUNTO AOS USUÁRIOS, OPERADORAS E PRESTADORES
- ❖ SATISFAÇÃO DO USUÁRIO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS OPERADORAS
- GRAU DE CONHECIMENTO DOS USUÁRIOS SOBRE SEUS DIREITOS BÁSICOS
- GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO

A avaliação bienal da execução dos indicadores - avaliação parcial que é feita ao final do biênio - aponta para um resultado positivo. De acordo com a Sistemática de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho da ANS, os 15 indicadores que tinham metas estabelecidas para o biênio 2002/2003 tiveram suas metas cumpridas, sendo que destes, seis indicadores superaram a meta estabelecida.

O resumo do balanço da execução anual dos indicadores do Contrato de Gestão 2002/2003 aponta que, para os indicadores TAXA ANUAL DE MIGRAÇÃO DE PLANOS ANTIGOS PARA PLANOS NOVOS, Nº DE FISCALIZAÇÕES PRÓ-ATIVAS, GRAU DE RESSARCIMENTO AO SUS II, CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL e PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO EM SAÚDE SUPLEMENTAR, as metas bienais foram superadas; para os indicadores IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS, GRAU DE CONHECIMENTO DOS USUÁRIOS SOBRE SEUS DIREITOS BÁSICOS/GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO e IMAGEM DA ANS JUNTO AOS USUÁRIOS, OPERADORAS E PRESTADORES, as metas bienais foram alcançadas; e para os demais indicadores, as metas bienais atingiram o índice certificador de cumprimento.

No âmbito interno, o acompanhamento dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão 2002/2004 da ANS compreende a coleta de um conjunto de informações específicas, que são analisadas, consolidadas e, posteriormente, incorporadas ao Banco de Dados dos Indicadores de Desempenho do Contrato de Gestão. A atualização das informações formaliza-se a partir do preenchimento mensal de formulários específicos padronizados. O processo de acompanhamento gera, periodicamente, Relatórios de Execução dos Indicadores de Desempenho, sendo 5 relatórios parciais e 1 relatório final. Os relatórios de execução devem ser submetidos a uma comissão interministerial responsável pelo acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão 2002/2004 da ANS, a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho da ANS, designada pela Portaria nº 2007, de 30 de outubro de 2002, do Gabinete do Ministro da Saúde, publicada no DOU nº 212, de 31 de outubro de 2002.

No âmbito externo, o acompanhamento e a avaliação dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão 2002/2004 da ANS devem ser baseados em metodologia, parâmetros e procedimentos estabelecidos na Sistemática de Acompanhamento e Avaliação do

Desempenho da ANS, aprovada no Anexo da Portaria conjunta nº 6, de 23 de outubro de 2002 e publicada no DOU nº 208, de 25 de outubro de 2002.

São apresentados nas próximas páginas dois quadros, sendo que o Quadro I, na próxima página, retrata os indicadores de desempenho do Contrato de Gestão 2002/2004 e suas respectivas metas e, a seguir, o Quadro II trata da evolução da execução dos indicadores de desempenho do Contrato de Gestão 2002/2004, no biênio 2002/2003.

**QUADRO I – INDICADORES DE DESEMPENHO DO CG 2002/2004 E RESPECTIVAS METAS**

DEFINIÇÃO		MÉTRICA	META	
			2002/3	2004
CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE REGULAÇÃO	IMPACTO DAS NORMAS DE REGULAÇÃO NO ESTÍMULO À ADAPTAÇÃO DOS CONTRATOS	<b>TAXA ANUAL DE MIGRAÇÃO DE PLANOS ANTIGOS PARA PLANOS NOVOS</b> $\frac{\text{NÚMERO DE PARTICIPANTES DE PLANOS NOVOS}}{\text{TOTAL DE PARTICIPANTES DE PLANOS}} \times 100$	35%	45%
	CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE SAÚDE SUPLEMENTAR	<b>TAXA DE MIGRAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO DE PRODUTOS PARA REGISTRO DEFINITIVO DE PRODUTOS</b> $\frac{\text{NÚMERO DE REGISTROS DEFINITIVOS}}{\text{TOTAL DE REGISTROS PROVISÓRIOS}} \times 100$		50%
		<b>GRAU DE REGULAÇÃO DE OPERADORAS</b> $\frac{\text{NÚMERO DE REGISTROS DEFINITIVOS}}{\text{TOTAL DE REGISTROS PROVISÓRIOS}} \times 100$		50%
MONITORAMENTO DO MODELO DE REGULAÇÃO	FISCALIZAÇÕES E ACOMPANHAMENTOS REALIZADOS EM GARANTIA AO CUMPRIMENTO DA LEI	<b>PERCENTUAL DE ACOMPANHAMENTOS DERIVADOS DE ANÁLISE TÉCNICA, POR SEGMENTO DE OPERADORA</b> $\frac{\text{NÚMERO DE OPERADORAS ACOMPANHADAS}}{\text{TOTAL DE OPERADORAS}} \times 100$	80%	100%
		<b>Nº DE FISCALIZAÇÕES PRÓ-ATIVAS</b> NÚMERO DE OPERADORAS SUBMETIDAS À FISCALIZAÇÃO PRÓ-ATIVA	400	250
	APURAÇÃO DE DENÚNCIAS	<b>GRAU DE APURAÇÃO:</b> $\frac{\text{DENÚNCIAS A PURADAS}}{\text{TOTAL DE DENÚNCIAS FORMALIZADAS}} \times 100$	100%	100%
	ACOMPANHAMENTO DOS PADRÕES DE ENTRADA, OPERAÇÃO E SAÍDA DAS OPERADORAS DO SETOR	<b>GRAU DE CUMPRIMENTO:</b> $\frac{\text{número de operadoras com garantias financeiras}}{\text{TOTAL DE OPERADORAS}} \times 100$	50%	80%
		$\frac{\text{NÚMERO DE OPERADORAS ADOPTANDO CONTABILIDADE PADRÃO}}{\text{TOTAL DE OPERADORAS}} \times 100$	80%	90%
	RESSARCIMENTO AO SUS	<b>GRAU DE RESSARCIMENTO:</b> $\frac{\text{AVISOS DE BENEFICIÁRIOS IDENTIFICADOS (ABIS) RECEBIDOS}}{\text{AVISOS DE BENEFICIÁRIOS IDENTIFICADOS (ABIS) COBRADOS}} \times 100$	35%	40%
$\frac{\text{AVISOS DE BENEFICIÁRIOS IDENTIFICADOS (ABIS) ANALISADOS}}{\text{AVISOS DE BENEFICIÁRIOS IDENTIFICADOS (ABIS)}} \times 100$		76%	80%	
CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO ÓRGÃO DE REGULAÇÃO	SISTEMA DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DOS USUÁRIOS DE PLANOS DE SAÚDE	<b>IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA</b>	100%	
	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	<b>GRAU DE IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE TI</b>	100%	
	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS	<b>NÚMERO DE NÚCLEOS COM CAPACIDADE INSTALADA PARA ATENDIMENTO E FISCALIZAÇÃO</b>	4	4
	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL	<b>EVENTOS DE AFERIÇÃO:</b> – NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS TREINADOS POR PERÍODO (ANUAL) – NÚMERO DE HORAS DE TREINAMENTO POR PERÍODO (ANUAL)	900	450
			21.600	10.800
	PRODUÇÃO E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO EM SAÚDE SUPLEMENTAR	<b>NÚMERO DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS E PUBLICAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO</b>	84	30
	IMAGEM DA ANS JUNTO AOS USUÁRIOS, OPERADORAS E PRESTADORES	<b>LEVANTAMENTO DE OPINIÃO</b>	2	1
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO COM OS SERVIÇOS PRESTADOS PELAS OPERADORAS	<b>LEVANTAMENTO PARA MEDIR:</b> GRAU DE CONHECIMENTO DOS USUÁRIOS SOBRE SEUS DIREITOS BÁSICOS/ GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO C / SERVIÇOS PRESTADOS P / OPERADORAS	2	1	

**QUADRO II - EXECUÇÃO BIENAL ACUMULADA DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE GESTÃO 2002/2004**

INDICADOR DE DESEMPENHO		MÉDIA	META CONTRATUAL**		REALIZADO DE JAN.02 ATÉ													SITUAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA META BIENAL REPECTUADA	
			2002/3	2004	DEZ.02	JAN.03	FEV.03	MAR.03	ABR.03	MAL.03	JUN.03	JUL.03	AGO.03	SET.03	OUT.03	NOV.03	DEZ.03	CONDIÇÃO DE CUMPRIMENTO	VALOR
CONSOLIDAÇÃO DO MODELO DE REGULACÃO	TX ANUAL MIGRAÇÃO DE PLANOS ANTIGOS PARA PLANOS NOVOS	%	35	45	35	35	36	36	36	37	38	39	40	40	41	39	41	ATINGIDA (5)	25
	MIGRAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO DE PRODUTOS PARA REGISTRO DEFINITIVO	%		50															
	% DE OPERADORAS COM REGISTRO DEFINITIVO	%		50															
MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DA REGULAMENTACÃO	% DE ACOMPANHAMENTOS DERIVADOS DE ANÁLISE TÉCNICA POR SEGMENTO OPERADORAS	%	80	100	68	66	66	69	70	71	71	72	72	72	74	75	75	CUMPRIDA (4)	57
	% DE OPERADORAS COM GARANTIAS FINANCEIRAS CONSTITUÍDAS	%	50	80	28	30	33	35	35	36	36	38	39	39	39	40	40	CUMPRIDA (4)	36
	% DE OPERADORAS ADOTANDO CONTABILIDADE PADRÃO	%	80	90	72	71	71	72	72	72	72	76	76	76	76	76	76	CUMPRIDA (4)	57
	Nº DE FISCALIZAÇÕES PRÓ-ATIVAS	ENS. BASE	400	250	185	193	195	195	195	201	216	265	296	350	386	423	445	ATINGIDA (5)	284
	GRAU DE APURAÇÃO DE DENÚNCIAS	%	100	100	73	76(5)	90(5)	94(5)	83(5)	80(5)	81(5)	78(5)	68(5)	69(5)	70(5)	75(5)	73(5)	CUMPRIDA (4)	71
	GRAU DE RESSARCIMENTO AO SUS I	%	35	40	46	46	46	46	46	45	45	45	29	29	29	29	29	CUMPRIDA (4)	25
	GRAU DE RESSARCIMENTO AO SUS II	%	76	80	73	73	67	69	70	71	71	72	74	74	77	78	78	ATINGIDA (5)	54
CONSOLIDAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DO ORGÃO REGULADOR	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES EPIDEMIOLÓGICAS DOS USUÁRIOS	%	100		100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	ATINGIDA (5)	71
	GRAU DE IMPLANTAÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	%	100		98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	98	CUMPRIDA (4)	71
	IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS REGIONAIS	ENS. BASE	4	4	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	ATINGIDA (5)	3
	CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL																		
	Nº TOTAL DE FUNCIONÁRIOS TREINADOS	ENS. BASE	900	450	930	980	990	1048	1107	1145	1155	1163	1174	1187	1216	1217	1621	ATINGIDA (5)	640
	Nº TOTAL DE HORAS DE TREINAMENTO	HO-RAS	21.600	10.800	11573	12977	13109	14472	15711	16525	16747	16869	17043	17311	25886	25894	26830		15358
	Nº DE SEMINÁRIOS, PALESTRAS E PUBLICAÇÕES VOLTADAS À PRODUÇÃO/DIFUSÃO DO CONHECIMENTO EM SAÚDE SUPLEMENTAR	ENS. BASE	84	30	81	81	82	83	84	85	89	89	89	92	97	97	104	ATINGIDA (5)	60
	IMAGEM DA ANS (LEVANTAMENTO DE OPINIÃO)	ENS. BASE	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	ATINGIDA (5)	1
GRAU CONHECIMENTO USUÁRIOS S/DIREITOS BÁSICOS/GRAU DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO C/SERVIÇO PRESTADO PELAS OPERADORAS (LEVANTAMENTO DE OPINIÃO)	ENS. BASE	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	ATINGIDA (5)	1	
<b>% DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO 2002/2004 NO BIÊNIO 2002/2003 (6)</b>																	<b>100</b>	<b>EXECUÇÃO BIENAL CUMPRIDA</b>	<b>75</b>

NOTAS: (1) Metas repactuadas conforme 2º Termo Aditivo

(2) Conforme artigo 11 da Sistemática de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho da ANS

(3) O índice realizado alcançou e/ou superou a meta pactuada; (4) O índice realizado atingiu e/ou superou o índice certificador de cumprimento da meta bienal

(5) Realizado a partir de janeiro de 2003

(6) % DE EXECUÇÃO DO CG 2002/2004 é o resultado do quociente entre o total de indicadores com meta cumprida pelo total de indicadores de desempenho do CG 2002/2004 multiplicado por 100

## 2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - Metas Fiscais

No exercício de 2003, a Lei Orçamentária Anual (Lei 10.640, de 14 de janeiro de 2003) consignou à ANS um montante de recursos no valor de R\$ 84,3 milhões.

A fim de suportar alterações no cronograma de desembolso originalmente previsto para repasse de recursos a convênios firmados pela ANS junto a Organismos Internacionais de fomento (UNESCO/PNUD), foi solicitado, no decorrer do exercício de 2003, crédito suplementar no montante de R\$ 10,8 milhões. Daquele valor, a ANS foi parcialmente atendida em R\$ 7,0 milhões, o que comprometeu em parte o repasse destinado a atender os referidos convênios, bem como a execução de algumas atividades previstas para o exercício.

Vale destacar que o Decreto nº 4.691, de 8 de maio de 2003 estabeleceu, no âmbito de toda a Administração Pública Federal, inclusive às autarquias em regime especial, limites à execução, em 2003, de despesas correntes relacionadas a diárias, passagens e despesas com locomoção. Determinou o Art. 2º daquele decreto que tais despesas não poderiam ser superiores a 60% (sessenta por cento) da despesa realizada no exercício de 2002. A limitação imposta pelo citado diploma legal comprometeu o desempenho desta Administração, uma vez que determinou o não atingimento das metas de fiscalização programadas por esta Agência para 2003.

Desta forma, a dotação orçamentária autorizada para a ANS no exercício de 2003, foi de 88,82 milhões, dos quais R\$ 25,17 milhões alocados para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, R\$ 59,68 milhões para outras despesas correntes e R\$ 3,97 milhões para despesas de capital e inversões financeiras.

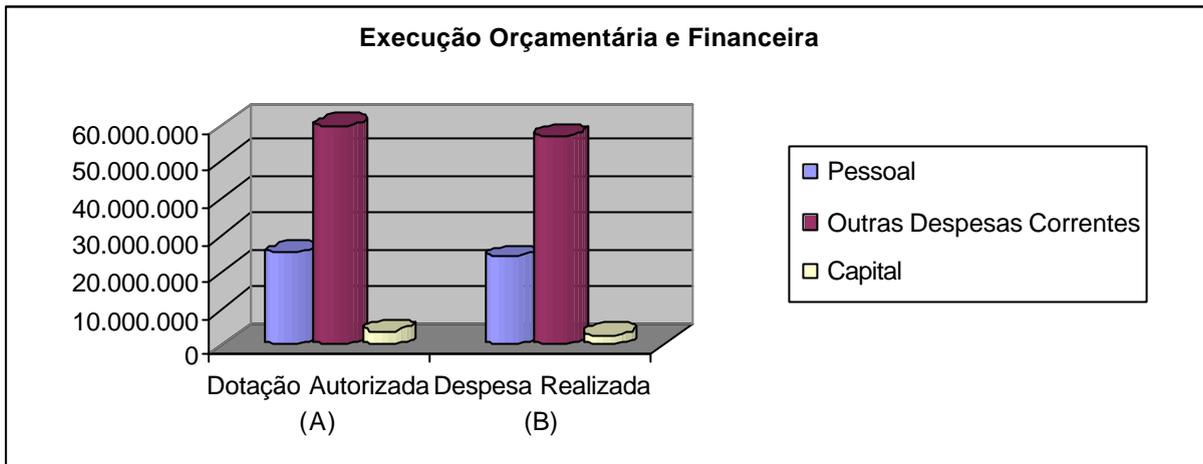
### Orçamento 2003 – Alocação dos Recursos

Fonte SIAFI2003

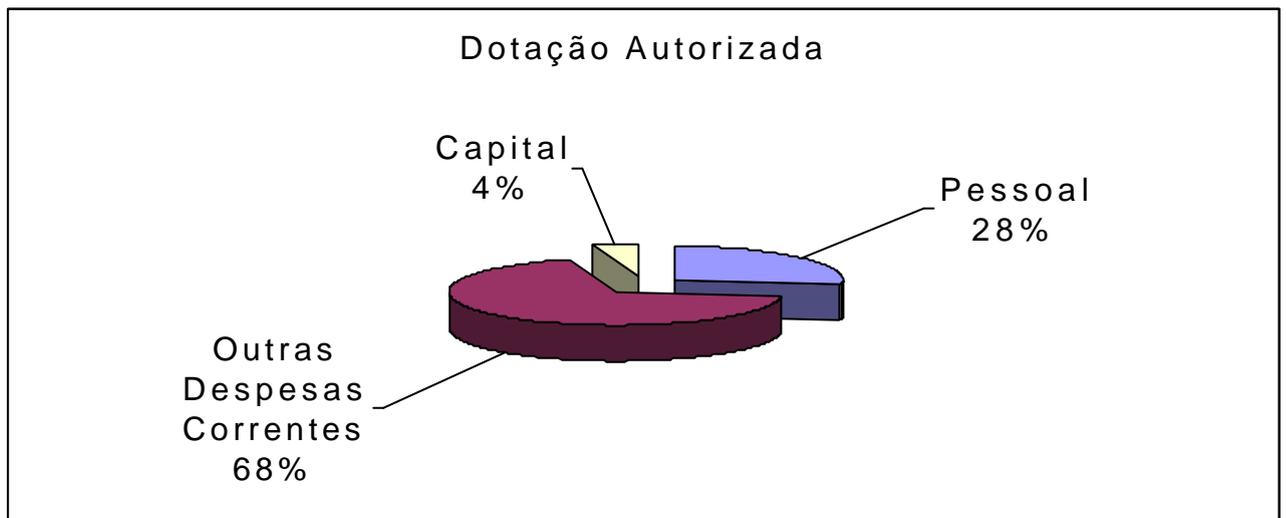
Grupo de Despesa	Dotação Autorizada (A)	Despesa Realizada (B)	Execução (B/A)
Pessoal	25.170.246	24.173.647	96,04%
Outras Despesas Correntes	59.685.600	56.860.822	95,27%
Capital	3.970.000	2.900.973	73,07%
Total	88.825.846	83.935.442	94,49%

Considerando os dados relativos à dotação orçamentária autorizada pela Secretaria de Planejamento e Orçamento – SPO e a Despesa Realizada no exercício de 2003, observa-se que a Agência logrou a realização de 96,04% dos recursos alocados para “Pessoal e Encargos Sociais”; 95,27% na categoria “Outras Despesas Correntes” e 73,07% em “capital”.

## Execução Orçamentária e Financeira



## Categoria Econômica.



Fonte SIAFI2003

### Execução por fonte de recursos

	Fonte Recursos	Dotação Autorizada (A)	Despesa Realizada (B)	Execução (B/A)
a	0100 - Recursos do Tesouro	25.150.246	24.173.647	96,12%
b	0151 - Contribuição Social - Tesouro	11.239.292	9.555.649	85,02%
c	0153 - Contribuição Seguridade - Tesouro	20.000	0	0,00%
d	0174 - Poder de Polícia - Próprios	41.048.916	38.986.971	94,98%
e	0280 - Recursos Financeiros - Próprios	4.367.392	4.225.273	96,75%
f	0350 - Recursos Financeiros - Superávit	7.000.000	6.993.902	99,91%
	Total	88.825.846	83.935.442	94,49%

Fonte SIAFI2003

- a) Despesas com pessoal
- b) Despesas com custeio do tesouro nacional
- c) Despesas com pessoal inativo e pensionistas
- d) Arrecadação da taxa de saúde suplementar
- e) Rendimentos de aplicação da TSS
- f) Crédito suplementar

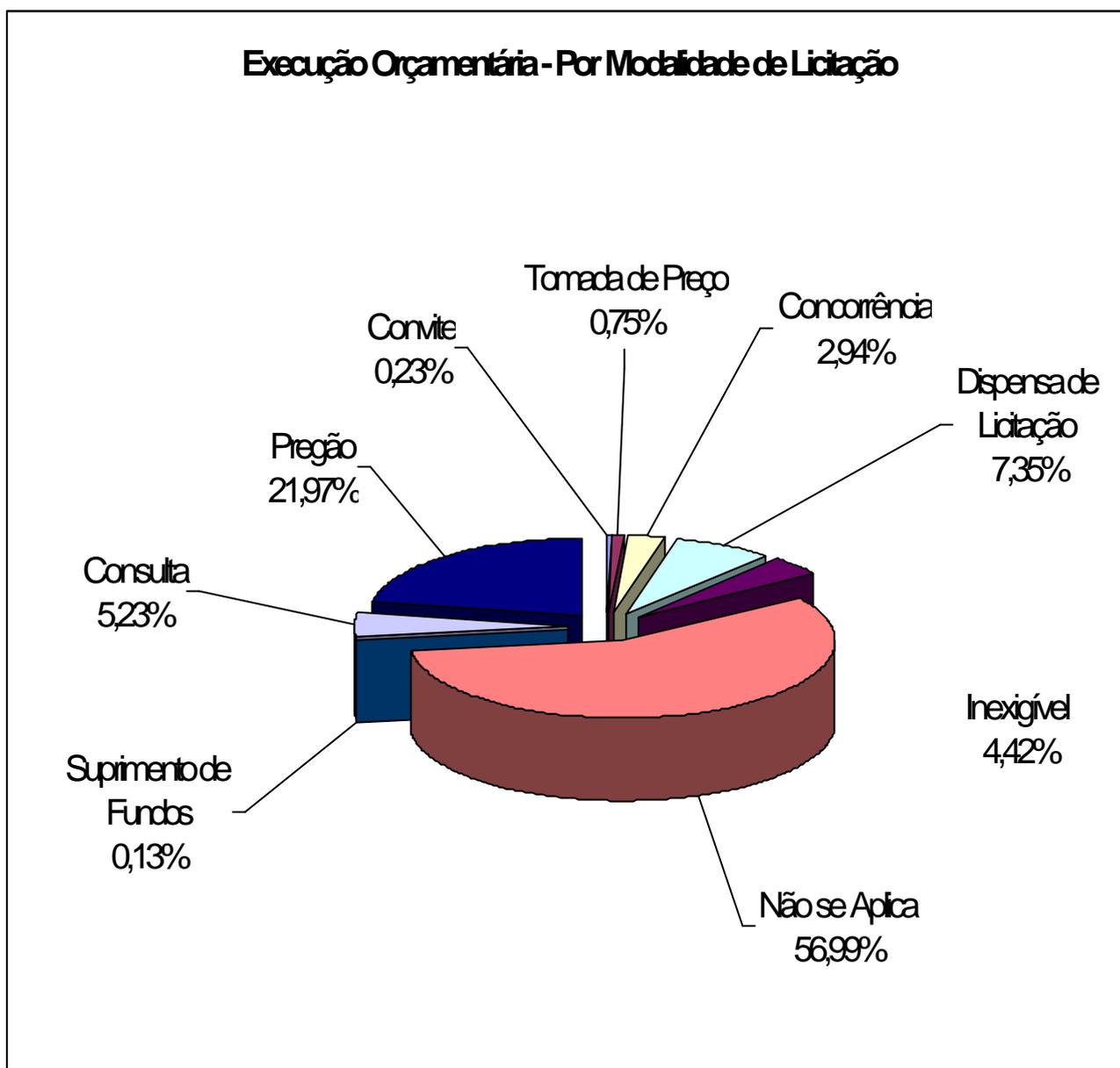
A execução orçamentária e financeira, segundo a Modalidade de Licitação utilizada para contratação dos bens ou serviços, teve o seguinte comportamento:

### Execução Orçamentária – Modalidades de Licitação

Modalidade de Licitação	Valor	%
Convite	187.848	0,23%
Tomada de Preço	626.028	0,75%
Concorrência	2.448.738	2,94%
Dispensa de Licitação	6.120.400	7,35%
Inexigível	3.683.140	4,42%
Não se Aplica	47.470.068	56,99%
Suprimento de Fundos	104.893	0,13%
Consulta	4.354.179	5,23%
Pregão	18.298.441	21,97%
Total	83.293.737	100,00%

(\*) Cabe ressaltar que na modalidade **“não se aplica”** estão incluídas as despesas com pessoal, inclusive encargos sociais, convênios com Organismos Internacionais e convênios com entidades sem fins lucrativos.

## Execução Orçamentária e Financeira – Exercício de 2003.



## Projetos/Atividades

PROJETO/ATIVIDADE	Orçamento Aprovado (A)	Dotação Autorizada (B)	Despesas Realizadas (C)	Execução C/B
Pagamento de Aposentadorias e Pensões	20.000	20.000	0	0,00%
Administração da Unidade	27.070.000	26.940.000	26.728.699	99,22%
Remuneração de Pessoal Ativo da União	25.150.246	25.150.246	24.173.647	96,12%
Concessão de Empréstimos para Liquidantes	2.800.000	2.800.000	1.740.677	62,17%
Fiscalização e Monitoramento das Operadoras	31.920.000	29.540.000	28.860.312	97,70%
Capacitação de Servidores Públicos Federais	2.300.000	2.300.000	1.827.793	79,47%
Assistência Médica e Odonotológica a Servidores	831.600	831.600	80.630	9,70%
Auxílio Alimentação aos Servidores	750.000	750.000	408.050	54,41%
Auxílio Transporte aos Servidores	104.000	104.000	66.996	64,42%
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes	390.000	390.000	48.639	12,47%
<b>Total</b>	<b>91.335.846</b>	<b>88.825.846</b>	<b>83.935.443</b>	<b>94,49%</b>

PROJETO/ATIVIDADE	Orçamento Aprovado (A)	Dotação Autorizada (B)	Despesas Realizadas (C)	Execução C/B
0100 - Recursos ordinários	25.150.246	25.150.246	24.173.647	96,12%
0151 - Contribuição social s/o lucro das pessoas jurídicas	11.239.292	11.239.292	9.555.649	85,02%
0153 - Contribuição p/ financiamento da seguridade social	20.000	20.000	0	0,00%
0174 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.368.916	41.048.916	38.986.971	94,98%
0280 - Recursos Financeiros diretamente arrecadados	5.557.392	4.367.392	4.225.273	96,75%
0350 - Recursos Finan. diretamente arrecadados	7.000.000	7.000.000	6.993.902	99,91%
<b>TOTAL</b>	<b>91.335.846</b>	<b>88.825.846</b>	<b>83.935.443</b>	<b>94,49%</b>

PROJETO/ATIVIDADE	Orçamento Aprovado (A)	Dotação Autorizada (B)	Despesas Realizadas (C)	Execução C/B
1 - Pessoal	25.170.246	25.170.246	24.173.647	96,04%
3 - Custeio	62.065.600	59.685.600	56.860.822	95,27%
4 - Capital	1.300.000	1.170.000	1.160.296	99,17%
5 - Investimentos Financeiros	2.800.000	2.800.000	1.740.677	62,17%
<b>TOTAL</b>	<b>91.335.846</b>	<b>88.825.846</b>	<b>83.935.443</b>	<b>94,49%</b>

### 3 – GESTÃO FINANCEIRA

Com relação à arrecadação da Taxa de Saúde Suplementar – TSS, cobrada às Operadoras de Saúde, foram várias as etapas transcorridas para o seu aperfeiçoamento e correção, face às mudanças necessárias e contingenciais decorrentes das normas exigidas pela regulação.

Assim, os procedimentos da cobrança decorrem de critérios estabelecidos em normativos próprios, conforme descrito a seguir:

**RDC Nº 10, de 10/03/2000.**

- Recolhimento da Taxa de Saúde Suplementar por Plano de assistência a Saúde e de Taxas por Atos, por meio de formulário "guia de depósito", do Banco do Brasil S.A.;
- Cálculo para o recolhimento da Taxa por plano de Assistência Saúde, efetuado pela OPS, em planilha Excel, encaminhada por disquete posteriormente à ANS, juntamente com a cópia do depósito efetuado.

**RDC Nº 23, de 06/06/2000.**

- O recolhimento da Taxa por Plano de Assistência e de Taxas por Atos passa a ser por meio de "ficha de compensação", do Banco do Brasil S.A.
- É disponibilizada planilha padrão de informações, a ser preenchida pelas OPSs e encaminhadas via INTERNET, com acesso restrito e através de senha.

**RN Nº 7, de 06/06/2002.**

- Fica instituído o Documento de Arrecadação de Receitas da ANS - DANS, disponível na Internet, como documento único para recolhimento das Taxas de Saúde Suplementar;
- Define procedimentos para o recolhimento das taxas, de acordo com a nova sistemática apresentada.

**RN Nº 4**, de 19 de abril de 2002 (que trata do parcelamento de débitos de Operadoras para com a ANS), alterada pela **RN Nº 18**, de 19 de novembro de 2002, e pela **IN Nº 1/DIGES**, de 10 de junho de 2002, alterada pela **IN Nº 2/DIGES**, de 16 de janeiro de 2003.

As normas citadas, voltadas especificamente para as ações de arrecadação da Taxa de Saúde Suplementar e demais receitas da ANS, permitiram uma sensível evolução do processo de cobrança. Por outro lado, possibilitaram o estabelecimento de um padrão para informações fornecidas pelas Operadoras de planos privados de assistência à saúde que, uma vez armazenadas, se tornaram uma importante ferramenta na elaboração de planos de ação, visando implementar subsídios à análise e, conseqüentemente, potencializar o poder da tomada de decisão às diversas situações de desvios.

#### **Ações de cobrança**

Além das atividades técnicas, foram implementadas ações de publicidade da cobrança, na forma de ofícios de cobrança, mala direta com informações relevantes via e-mail, reuniões com operadoras e outras. Paralelamente, a Gerência Financeira

da ANS vem mantendo relações operacionais com as demais áreas da ANS, envolvidas direta ou indiretamente no processo da arrecadação, para fins de troca de informações e padronizações no tratamento das informações recebidas das Operadoras.

### **Evolução no processo de cobrança**

O parcelamento de débitos com a ANS, implantado em 2002, vem contribuindo para o incremento dos valores recebidos das Operadoras. Instituído pela RN Nº 4, de 19 de abril de 2002, alterada pela RN Nº 18, de 19 de novembro de 2002 e pela IN Nº 1/DIGES, de 10 de junho de 2002, alterada pela IN Nº 2/DIGES, de 16 de janeiro de 2003, representa importante instrumento de análise das informações fornecidas pelas Operadoras, especialmente aquelas relativas ao número de beneficiários considerados para efeito do cálculo da TSS/TPS.

#### **Parcelamentos de Débitos – Acumulado até Dezembro de 2003**

<b>Descrição</b>	<b>Valor ( R\$ )</b>
Taxa de Saúde Suplementar	2.032.296,68
Multas Pecuniárias Administrativas	368.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.400.296,68</b>

### **Evolução do sistema de Arrecadação**

O Sistema Integrado de Arrecadação da ANS – SIAR, implantado no final do Exercício de 2000, permite ao usuário externo (Operadoras) informar os dados necessários ao cálculo da Taxa por Plano de Assistência a Saúde, efetuar alterações em sua base de dados (nesse caso o sistema informa a data e os dados alterados), constituir dívida e gerar sua confissão, possibilitando opção pelo parcelamento de eventuais débitos. Por outro lado, referido sistema permite ainda aos técnicos responsáveis pela atividade, a geração de todos os procedimentos necessários à inclusão do devedor no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, identificar pagamentos realizados, pois sua base de dados é atualizada através dos arquivos de retorno proveniente do banco recebedor, e gerar relatórios gerenciais analíticos de arrecadação e de informações gerais.

Foi implantado, ainda em 2003, o Sistema de Inscrição do débito na Dívida Ativa da ANS.

O esforço desenvolvido pela ANS no sentido de aprimorar a cobrança das multas pecuniárias aplicadas às Operadoras - atualmente recolhida mediante depósito bancário - encaminha para breve a total mecanização do processo, mediante integração com as ações de autuação da Diretoria de Fiscalização.

### **Comportamento da Receita**

Para o exercício de 2003, a previsão e a realização das receitas diretamente arrecadadas pela ANS, basearam-se no recolhimento da taxa de saúde suplementar e na remuneração financeira decorrente de valores depositados em nome da Agência na conta única do tesouro nacional, bem como no crédito suplementar solicitado no decorrer do exercício.

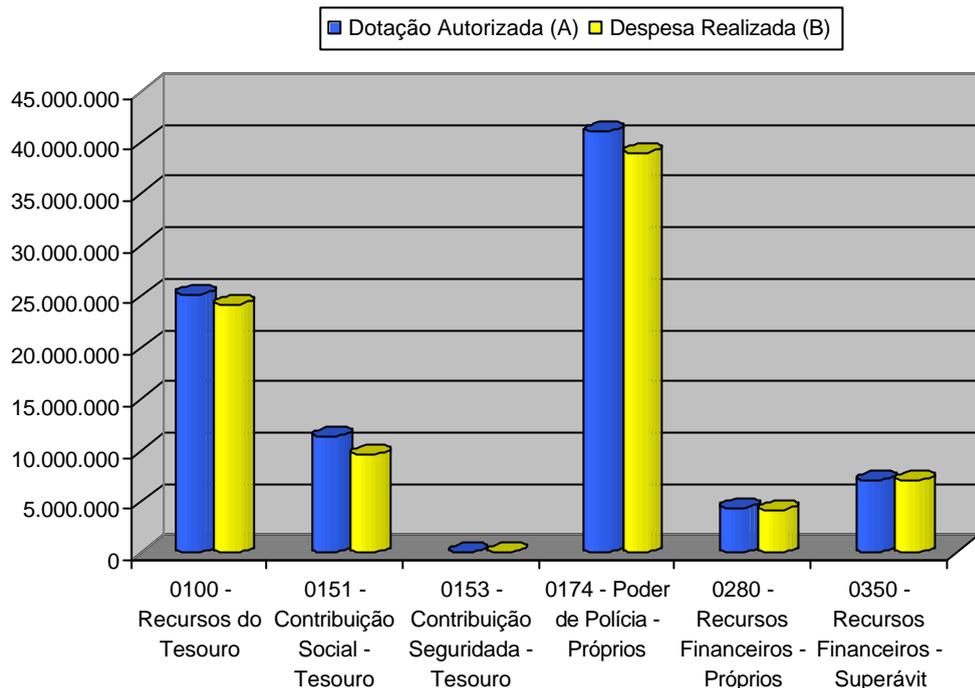
## Receita - Segundo a Fonte dos Recursos

Fonte Recursos	Previsão Receita (A)	Receita Realizada (B)	Execução (B/A)	Despesa Realizada (C)	Execução (B/A)
0174 - Poder de Polícia - Próprios	41.048.916	40.098.949	97,69%	38.986.971	97,69%
0280 - Recursos Financeiros - Próprios	4.367.392	4.438.615	101,63%	4.225.273	101,63%
0350 - Recursos Financeiros - Superávit	7.000.000	7.000.000	100,00%	6.993.902	100,00%
Total	52.416.308	51.537.564	98,32%	50.206.146	98,32%

Fonte SIAFI2003

Fonte Recursos	Dotação Autorizada (A)	Despesa Realizada (B)	Execução (B/A)
0100 - Recursos do Tesouro	25.150.246	24.173.647	96,12%
0151 - Contribuição Social - Tesouro	11.239.292	9.555.649	85,02%
0153 - Contribuição Seguridade - Tesouro	20.000	0	0,00%
0174 - Poder de Polícia - Próprios	41.048.916	38.986.971	94,98%
0280 - Recursos Financeiros - Próprios	4.367.392	4.225.273	96,75%
0350 - Recursos Financeiros - Superávit	7.000.000	6.993.902	99,91%
Total	88.825.846	83.935.442	94,49%

#### Execução Orçamentária - Por Fonte de Recursos



## 4 – GESTÃO PATRIMONIAL

No decorrer do exercício de 2003, a ANS avançou sensivelmente na implantação da infra-estrutura física de sua sede com adaptação do imóvel, aquisição e montagem de mobiliário e equipamentos próprios.

Foram ainda empreendidos esforços no sentido de se completar a implantação física definitiva dos 10 Núcleos Regionais de Fiscalização, nas cidades de: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Salvador, Fortaleza, Belém, Curitiba, Brasília e Porto Alegre.

## 5 – GESTÃO DE PESSOAS

A Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, criou os empregos públicos da carreira de regulação (regidos pelo regime CLT), os cargos efetivos de Procurador e os cargos comissionados de Direção, Assessoria, Gerência Executiva, Assistência e Técnicos, fixando o quantitativo de 515 funcionários para a ANS.

Todavia, em agosto de 2000, a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.310 requereu o afastamento da eficácia de determinados preceitos da Lei nº 9.986, de 2000, ao arguir a impossibilidade de haver empregos públicos nas Agências Reguladoras, com base no entendimento de que o exercício da função de

fiscalização, inerente à atividade precípua do Estado, pressupõe prerrogativas não previstas na Consolidação das Leis do Trabalho.

Em razão da medida liminar deferida pelo Supremo Tribunal Federal – STF, desde dezembro de 2000, a ANS, assim como as demais Agências, está impossibilitada de dar continuidade ao processo de composição de seus quadros permanentes, até o julgamento de mérito da ação.

Portanto, a principal dificuldade enfrentada pela ANS, no aspecto relativo à Gestão de Pessoas, diz respeito à impossibilidade de composição de seu quadro definitivo de servidores e, conseqüentemente, da estruturação de carreira própria de pessoal.

Nos termos da Lei n.º 9.961/00 e com base no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, a ANS iniciou processos seletivos para contratação temporária, conforme disciplinado na Portaria Conjunta nº 69, de 18/05/2000 e na Portaria Interministerial nº 977/MS/MP, de 04/07/2001, que ampliou o quantitativo de vagas destinadas à Agência Nacional de Saúde Suplementar para até 470, sendo 410 vagas para profissionais de nível superior (NS) e 60 de nível intermediário (NI).

Assim, na forma da Lei n.º 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a partir do ano 2000, foram realizados 7 processos seletivos simplificados para contratação temporária. Tais processos se deram em duas fases distintas:

1ª Fase – Realizados 5 (cinco) processos em 2000 e 2 (dois) em 2001, totalizando 7 (sete) processos seletivos, sendo classificados 601 candidatos de nível superior e 26 de nível intermediário, cujas vagas foram distribuídas entre as cinco Diretorias da ANS. Foram efetivamente contratados, nesta primeira fase, 148 profissionais de nível superior e 19 de nível intermediário.

2ª Fase - Realizados dois processos seletivos, sendo classificados 249 candidatos de nível superior e 25 de nível intermediário. Nesta fase foram efetivamente contratados 192 profissionais de nível superior e 16 de nível intermediário.

Em 31 de dezembro de 2003, a ANS contava em seus quadros, 27 contratados temporários de nível intermediário e 240 de nível superior, totalizando 267 contratados, mostrando um “déficit” de 170 contratados de nível superior e 33 de nível intermediário, quando considerado o total de vagas previsto para a ANS, determinado pela Medida Provisória nº 155, de 23 de dezembro de 2003 (440 Técnicos de Nível Superior e 120 técnicos de nível intermediário).

Vale lembrar que 108 contratos temporários foram rescindidos, ou não foram renovados, no período compreendido entre 2001 e 2003.

Como decorrência dos problemas apontados, a ANS vem se servindo ainda, para além de servidores requisitados e cedidos e do pessoal oriundo da contratação temporária, do trabalho de consultores especializados, contratados mediante convênio com organismos internacionais de fomento (PNUD e UNESCO).

A Medida Provisória nº 155, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras, abre perspectiva de solução definitiva para a composição do quadro de pessoal permanente da ANS. Conforme determinou o referido normativo, a ANS, assim como as demais Agências, deverão organizar, no decorrer dos anos de 2004 e 2005, concurso público de provas ou de provas e títulos (Artigo 13 da Medida Provisória nº 155) para preenchimento dos seguintes cargos:

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>
Especialista em Regulação de Saúde Suplementar	340
Técnico em Regulação de Saúde Suplementar	50
Analista Administrativo	100
Técnico Administrativo	70
<b>TOTAL</b>	<b>560</b>

As tabelas a seguir mostram a origem e a evolução do quadro de pessoal, entre janeiro e dezembro de 2003, sua distribuição espacial e os respectivos dispêndios com a folha de pagamento em igual período.

<b>EVOLUÇÃO DE PESSOAL NA ANS</b>												
<b>Situação</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
Procuradores Federais em Exercício	9	9	8	8	15	13	13	13	13	12	15	15
Requisitado da Adm. Pública	81	80	78	77	73	75	74	76	76	76	75	75
Requisitado sem Comissionamento	6	6	5	5	15	15	15	16	15	15	14	15
Nomeado Cargo Comissionado	45	45	43	44	39	42	44	45	45	46	43	43
Contrato Temporário - NS	269	267	261	258	257	256	256	250	247	247	242	240
Contrato Temporário - NI	32	31	31	31	31	30	29	28	28	28	28	27
<b>TOTAL</b>	<b>442</b>	<b>438</b>	<b>426</b>	<b>423</b>	<b>430</b>	<b>431</b>	<b>431</b>	<b>428</b>	<b>424</b>	<b>424</b>	<b>417</b>	<b>415</b>

<b>QUANTITATIVO DE PESSOAL NOMEADO PARA CARGOS COMISSIONADOS</b>					
<b>UNIDADE</b>	<b>CD</b>	<b>CGE</b>	<b>CA</b>	<b>CCT</b>	<b>TOTAL</b>
<b>PRESI</b>	1	12	4	5	22
<b>DIPRO</b>	1	8	1	7	17
<b>DIOPE</b>	1	8	4	6	19
<b>DIFIS</b>	1	10	3	16	30
<b>DIDES</b>	1	6	3	6	16
<b>DIGES</b>	0	5	1	9	15
<b>OUID</b>	0	2	0	1	3
<b>TOTAL</b>	<b>5</b>	<b>51</b>	<b>16</b>	<b>50</b>	<b>122</b>

FONTE: RELATORIO GERENCIAL DEZEMBRO DE 2003

<b>DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL - DDP</b>		
<b>FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL (JANEIRO a DEZEMBRO DE 2003)</b>		
<b>MÊS</b>	<b>BRUTO ( R\$ )</b>	<b>LÍQUIDO ( R\$ )</b>
Janeiro	1.417.268,17	1.164.805,11
Fevereiro	1.407.353,49	1.146.826,53
Março	1.394.039,20	1.134.427,67
Abril	1.416.652,07	1.166.420,46
Maio	1.388.602,74	1.136.706,19
Junho	1.823.507,93	1.566.679,91
Julho	1.443.713,76	1.163.695,23
Agosto	1.411.208,79	1.908.147,88
Setembro	1.401.350,77	1.114.888,72
Outubro	1.417.218,89	1.124.192,20
Novembro	2.607.692,43	1.520.143,82
Dezembro	1.584.819,94	1.313.457,94
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 18.713.428,18</b>	<b>R\$ 15.466.391,66</b>

A ANS conta ainda com contratos firmados junto a empresas especializadas, realizados mediante licitação pública, para fornecimento de mão de obra não prevista regimentalmente em sua estrutura. Em dezembro de 2003 eram 57 profissionais na área de informática e 296 nas atividades de apoio administrativo (são secretárias, auxiliares de escritório, assistentes administrativos, telefonistas, entre outros).

## 5.1. AÇÕES DE VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR

As ações de Desenvolvimento de Recursos Humanos, que visam desenvolver, acompanhar e valorizar os profissionais em atividade na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, constituem-se sob a forma sistematizada dos programas: Capacitação de Equipes Técnicas, Pós-Graduação, Desenvolvimento Gerencial, Educação E-Learning, Integração Institucional, Estágio, Acompanhamento de Equipes Terceirizadas, Avaliação de Desempenho, Qualidade de Vida e O projeto de Implantação do Sistema Universal RH. Alguns desses programas subdividem-se em outros. A maior parte encontra-se já implementada e em andamento.

- **Capacitação de Equipes Técnicas**

Foram realizados em 2003, 86 eventos, sendo 55 cursos ou palestras, 14 seminários, 13 participações em congressos e 4 encontros, que totalizaram 15.257 horas e 691 pessoas capacitadas no ano.

- **Programa de Integração de Equipes Técnicas**

A finalidade do treinamento é de integrar e ambientar todos os profissionais da ANS, iniciando-se pela apresentação da Missão e dos macro processos e em seguida, pela visão geral da Instituição e de seu papel regulador, juntamente com as atividades desenvolvidas. Para tanto, contará com a colaboração de Assessores e Gerentes, com reconhecida competência em suas áreas de atuação, cujas palestras enfocam temáticas relacionadas às práticas de trabalho das Diretorias da ANS.

O primeiro encontro é o mais importante deste processo. O novo empregado traz os seus próprios valores para a ANS e este é o momento em que eles estão mais dispostos a modificar os seus sistemas de valores individuais para se ajustar ao novo contexto, para ser aceito e ser visto como alguém que pode contribuir positivamente.

Os valores da instituição, regras e expectativas são claramente comunicados. Eles são apresentados aos outros empregados. A participação dos Gerentes e funcionários em sua nova experiência no primeiro dia e na primeira semana assegura que os novos funcionários estarão adequadamente sintonizados com o comportamento e a "performance" que se espera deles.

A inserção de palestras sobre Regulação em Saúde Suplementar contribuiu para fortalecer mais o entendimento dos participantes sobre a legislação específica da ANS.

- **Programa de Pós Graduação**

Diante da necessidade de capacitar e produzir conhecimentos em níveis de maior complexidade, no ano de 2002/2003 foi realizada a primeira experiência de pós graduação, em curso "fechado", para profissionais da ANS. O curso, de dupla titulação (MBA e Mestrado Profissionalizante em Regulação de Saúde Suplementar) foi resultado de um ano (2001) de negociações com a Escola Nacional de Saúde Pública, da Fundação Oswaldo Cruz – ENSP/FIOCRUZ e a Escola de Pós Graduação em Economia, da Fundação Getúlio Vargas – EPGE/FGV.

Não existia nenhum programa específico de pós-graduação na área de saúde suplementar. Esta experiência é inédita na sua forma de realização – a parceria entre duas instituições de excelência no mercado.

O curso foi elaborado com enfoque em: saúde assistencial, economia e finanças, direito, contabilidade e atuária. O objetivo do programa é formar especialistas em regulação a partir do desenvolvimento de competências relacionadas à formulação da política pública de regulação em saúde suplementar e à operação dos serviços e processos regulatórios.

### **Produto – MBA**

Programa de pós-graduação Lato Sensu de 390 horas;  
Seminários e Palestras e elaboração de Monografia;  
Certificado da EPGE / FGV.

### **Produto – Mestrado Executivo**

Programa de pós-graduação Stricto Sensu de 300 horas;  
Seminários e Palestras e elaboração de Dissertação; e  
Certificado da ENSP / FIOCRUZ, com a incorporação dos créditos do MBA, da EPGE / FGBV.

No momento, estão em fase de elaboração 27 dissertações, sobre temas atuais relacionados à saúde suplementar. Estas pesquisas vão contribuir para a ampliação do conhecimento e formulação de novos referenciais teóricos sobre o tema regulação em saúde suplementar.

- **Programa de Desenvolvimento Gerencial**

No ano de 2003 foi realizada a primeira experiência de implementação de um programa gerencial em âmbito Institucional, com contratação de uma consultoria externa.

O Programa de Desenvolvimento Gerencial – PRODEGE, teve como objetivo formar gestores para melhoria das práticas gerenciais.

- **Programa de Qualidade de Vida - Objetivos**

- Proporcionar aos servidores informações e ações fundamentais que permitam orientar-se ao melhor gerenciamento do seu estilo de vida, na manutenção da saúde e seu bem estar;
- Propiciar hábitos saudáveis entre os servidores resultando num capital humano de pessoas saudáveis e, conseqüentemente trazendo efetivo na produtividade do trabalho através de ganhos pessoais e coletivos;
- Propiciar a correta valorização do servidor observada a individualidade traduzida em potencialidades e necessidades;
- Promover a saúde mental e física dos funcionários, traduzindo-se assim em relações harmoniosas e produtivas no trabalho.

- **Campanha**

- Vacinação anti-gripal 2003

Público – servidores da Sede ANS e o Núcleo de São Paulo

<b>TOTAL GERAL EFETIVO:</b>	<b>909</b>
DOSES DISPONIBILIZADAS	550
VACINADOS	536
NÃO VACINADOS	14

- **Programa de Saúde do Trabalhador.**

A Unidade de Saúde e Segurança do Trabalho – USASET foi implantada em Setembro de 2003 com a instalação do Ambulatório Médico para atendimento de urgência e emergência para todos os funcionários da Agência. Aquela Unidade conta com a seguinte infra-estrutura: 2 (duas) salas - uma de enfermagem e uma de atendimento médico - 1 (uma) recepção e 1 (uma) farmácia, localizadas no 7º (sétimo) andar da Sede da ANS, 2 (dois) médicos e 1 (um) profissional de enfermagem.

- **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**

Tem como objetivo prevenir, investigar, diagnosticar e monitorar precocemente agravos à saúde, relacionados ao trabalho, bem como o estabelecimento de diretrizes e conduta no que se refere às doenças profissionais que possam vir a afetar os servidores e empregados da ANS em sua Sede e Núcleos Regionais.

- **Levantamento Epidemiológico.**

Estes levantamentos identificarão quais as principais causas das patologias e suas características para que através de uma análise qualitativa destes dados à GEPES possa implementar programas que atendam as reais necessidades dos nossos funcionários, tanto a nível assistencial quanto preventivo.

### **ATIVIDADES DA USASET – 2003**

<b>MÊSES</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>TOTAL</b>
SETEMBRO	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA PAM	92
OUTUBRO	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA – PAM PERIÓDICOS	137 94
NOVEMBRO	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA – PAM PERIÓDICO	137 94
DEZEMBRO	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA/URGÊNCIA – PAM PERIÓDICO	125 34

- **Consolidado da Ações de Valorização do Servidor**

No que concerne à capacitação de Recursos Humanos a ANS realizou, em 2003, 86 eventos, sendo 55 cursos ou palestras, 14 seminários, 13 participações em congressos e 4 encontros, que totalizaram 15.257 horas e 691 pessoas capacitadas no ano.

## 6 – GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

### Convênios/Contratos celebrados pela ANS em 2003

CONVÊNIO	PROCESSO N°	OBJETO	CONVENIENTE	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA		UNIDADE
					INÍCIO	FIM	
002/03	088367/2003-93	Apoiar a realização do 5º Congresso Nacional da Rede Unida	REDE UNIDA DESENVOL. RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE	15.000,00	24/04/03	31/05/03	PRESI
003/03	154217/2003-85	Curso de Formação de Procuradores Federais	PROCURADORIA GERAL FEDERAL - EDF/AGU	24.000,00	04/07/03	31/10/03	PROGE
004/03	174820/2003-83	Apoiar a realização do VII Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva. "Saúde, Justiça e Cidadania"	ABRASCO	227.360,00	08/07/03	07/11/03	PRESI
005/03	225665/2003-71	Realização do projeto "Estudos sobre as relações entre o Público e o Privado: o caso da regulação do mercado de planos de saúde"	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB	2.353.593,00	23/12/03	22/12/04	DIPRO

CONTRATO	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADO	VALOR MENSAL	CUSTO PREVISTO	INÍCIO	FIM	EVENTO
01/2003	Pregão 16/02	Serviços de guarda de documentos para a ANS	ARMAZÉNS GERAIS MURUNDÚ	3.048,92	36.587,04	31/01/03	30/01/04	Contrato Inicial
02/2003	Pregão 15/02	Fornecimento de painéis de divisórias	DIV-DESIGN LTDA	104.000,00	208.000,00	31/01/03	31/05/03	Contrato Inicial
03/2003	Pregão 14/02	Transporte terrestre de mobiliário residencial	TRANSANDRADE MUD. E LOCAÇÃO	3.528,00	42.336,00	31/01/03	30/01/04	Contrato Inicial
04/2003	Pregão 1/03	Fornecimento de clipping da mídia impressa	VÍDEO CLIPPING PRODUÇÕES	8.200,00	98.400,00	29/01/03	28/01/04	Contrato Inicial
05/2003	Pregão 13/02	Serviços de telefonia aparelhos fixos e móveis compreendendo ligações DDD p/atender demanda ANS/DF	EMBRATEL	3.142,79	37.713,55	12/02/03	11/02/04	Contrato Inicial
06/2003	Pregão 13/02	Serviços de telefonia p/aparelhos fixos e móveis compreendendo ligações de longa distância intra-regional (DDD)	BRASIL TELECOM	462,50	5.550,00	12/02/03	11/02/04	Contrato Inicial
07/2003	Inexigibilidade	Fornecimento de novas licenças de uso dos programas Oracle, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção dos produtos.	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS	143.247,45	1.718.969,37	28/02/03	27/02/04	Contrato Inicial
08/2003	Dispensa	Locação de imóvel para ANS/Curitiba-PR	JOAQUIM & KONDO LTDA	2.958,32	106.499,70	12/03/03	11/03/06	Contrato Inicial
09/2003	Dispensa	Locação de imóvel para ANS/BH-MG	ALCA LTDA	5.273,97	189.862,92	13/03/03	12/03/06	Contrato Inicial
10/2003	Pregão 03/03	Fornecimento de suprimentos de informática ANS/RJ	TN INDUSTRIAL S/A	125.950,00	125.950,00	21/03/03	31/12/03	Contrato Inicial
11/2003	Pregão 03/03	Fornecimento de suprimentos de informática ANS/RJ	XEROX COM. e IND. LTDA	164.013,98	164.013,98	21/03/03	31/12/03	Contrato Inicial
12/2003	Pregão 03/03	Fornecimento de suprimentos de informática ANS/RJ	RIOMIDIA INFORMÁTICA LTDA	114.800,00	114.800,00	21/03/03	31/12/03	Contrato Inicial
13/2003	Pregão 03/03	Fornecimento de suprimentos de informática ANS/RJ	PORT INFORMÁTICA LTDA	159.097,80	159.097,80	21/03/03	31/12/03	Contrato Inicial
14/2003	Pregão 03/03	Fornecimento de material de escritório e fax ANS/RJ	VINIPEL COMERCIAL LTDA	54.499,80	54.499,80	01/04/03	31/12/03	Contrato Inicial
15/2003	Pregão 03/03	Fornecimento de suprimentos de informática ANS/RJ	COMERCIAL GAULIA LTDA.ME	58.740,00	58.740,00	31/03/03	31/12/03	Contrato Inicial
16/2003	Convite 01/03	Fornecimento de 6.000 resmas de papel A4	GIMBA	53.160,00	53.160,00	10/04/03	06/09/03	Contrato Inicial
17/2003	Pregão 04/03	Acesso à Internet	EMBRATEL	8.146,00	97.752,00	02/05/03	01/05/04	Contrato Inicial
18/2003	Inexigibilidade	Prestação de serviços de consultoria jurídica	PAULO DE BARROS CARVALHO	50.000,00	100.000,00	14/05/03	27/06/03	Contrato Inicial
19/2003	Inexigibilidade	Prestação de serviços de consultoria jurídica	LUCIA VALLE FIGUEIREDO	75.000,00	150.000,00	14/05/03	27/06/03	Contrato Inicial
20/2003	Pregão 06/03	Prestação de serviços de copeiragem e conservação ANS/SP	EMBRASCOM	41.400,00	82.800,00	30/05/03	29/05/04	Contrato Inicial

CONTRATO	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADO	VALOR MENSAL	CUSTO PREVISTO	INÍCIO	FIM	EVENTO
21/2003	Dispensa	Serviços técnico-especializados p/organização de processo seletivo	FUB LTDA	167.000,00	334.000,00	30/05/03	29/05/04	Rescisão contratual Data: 30/01/2004
22/2003	Pregão 07/03	Prestação de serviços de vigilância ANS/SP	MONTREAL LTDA	4.990,00	59.880,00	30/05/03	29/05/04	Contrato Inicial
23/2003	Pregão 05/03	Prestação de serviços em medicina do trabalho e saúde ocupacional	JHM LTDA	120.945,00	241.890,00	30/05/03	29/05/04	Contrato Inicial
24/2003	Concor. 01/02	Serviços especializados de informática p/projetos especiais em tecnologia da informação	CTIS	642.666,66	7.712.000,00	30/05/03	29/05/04	Contrato Inicial
25/2003	Dispensa	Locação de imóvel para ANS/Salvador-BA	ISABELLA ALONSO ALVAREZ	1.300,00	46.800,00	02/06/03	01/06/06	Contrato Inicial
26/2003	Dispensa	Locação de imóvel para ANS/Salvador-BA	LUIS ANGEL VASQUEZ LOPEZ	1.300,00	46.800,00	02/06/03	01/06/06	Contrato Inicial
27/2003	Inexigibilidade	Licenciamento de uso de cópias de softwares e suporte informático - Master Disk	BORLAND LATIN AMÉRICA LTDA	56.422,00	56.422,00	24/06/03	24/06/03	Contrato Inicial
28/2003	Dispensa	Locação de imóvel para ANS/Belém-PA	LUIZ GUILHERME M. DE CARVALHO		75.600,00	01/07/03	30/06/04	Contrato Inicial
29/2003	Pregão 08/03	Telefonia p/fixos e móveis p/ANS-DF	BRASIL TELECOM	5.291,66	63.500,00	01/07/03	30/06/04	Contrato Inicial
30/2003	Dispensa	Locação de imóvel para ANS/Porto Alegre-RS	COMPANHIA PROVÍNCIA LTDA	1.887,89	67.964,04	08/07/03	07/07/06	Contrato Inicial
31/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/SP	FBS LTDA	24.200,00	290.400,00	22/07/03	21/07/04	Contrato Inicial
32/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/RJ	FBS LTDA	24.950,00	299.400,00	22/07/03	21/07/04	Contrato Inicial
33/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/Rio Grande do Sul	IBROWSE LTDA	16.290,00	195.480,00	22/07/03	22/07/04	Contrato Inicial
34/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/Ceará	CACTUS LTDA	16.250,00	195.000,00	22/07/03	22/07/04	Contrato Inicial
35/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/Bahia	FBS LTDA	16.240,00	194.880,00	22/07/03	21/07/04	Contrato Inicial
36/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/Pará	CACTUS LTDA	16.290,00	195.480,00	22/07/03	22/07/04	Contrato Inicial
37/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/MG	FBS LTDA	15.990,00	191.880,00	22/07/03	21/07/04	Contrato Inicial
38/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/DF	PATRIMONIAL LTDA	16.450,00	197.400,00	22/07/03	21/07/04	Contrato Inicial
39/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/Paraná	PATRIMONIAL LTDA	16.310,00	195.720,00	22/07/03	21/07/04	Contrato Inicial
40/2003	Pregão 10/03	Apoio Administrativo para ANS/Pernambuco	FBS LTDA	16.300,00	195.600,00	22/07/03	21/07/04	Contrato Inicial

CONTRATO	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATADO	VALOR MENSAL	CUSTO PREVISTO	INÍCIO	FIM	EVENTO
41/2003	Inexigibilidade	Fornecimento de 4 planos de upgrade para software	AKER CONSULTORIA LITDA	5.475,00	21.900,00	17/07/03	16/07/04	Contrato Inicial
42/2003	Inexigibilidade	Serviço de distribuição legal	RADIOBRÁS	50.000,00	600.000,00	31/07/03	31/12/03	Contrato Inicial
43/2003	Dispensa	Locação de imóvel para ANS/DF	MONTALVO ADMINISTRAÇÃO LTDA	18.000,00	648.000,00	08/08/03	07/08/06	Contrato Inicial
44/2003	Pregão 12/03	Prestação de serviços de limpeza e conservação ANS/DF	FAMA	5.324,17	26.620,83	08/08/03	07/08/04	Contrato Inicial
45/2003	Pregão 12/03	Prestação de serviços de copeiragem	SERVEGEL	3.525,35	17.626,00	08/08/03	07/08/04	Contrato Inicial
46/2003	Pregão 14/03	Fornecimento de material de limpeza e higiene	JULICA DISTRIBUIDORA LTDA	37.110,25	445.323,00	20/08/03	31/12/03	Contrato Inicial
47/2003	Pregão 16/03	Fornecimento de papel A4	MULTPAPER	67.600,00	67.600,00	27/08/03	31/12/03	Contrato Inicial
48/2003	Inexigibilidade	Fornecimento de licenças de software p/análise e monitoramento	QUEST SOFTWARE	154.851,56	154.851,56	05/09/03	04/09/04	Contrato Inicial
49/2003	Pregão 15/03	Serviços de telefonia fixa para ANS/SP	TELESP	14.718,94	176.627,28	11/09/03	10/09/04	Contrato Inicial
50/2003	Dispensa	Serviços de copeiragem para ANS/RJ	NOVA RIO	19.510,15	117.060,90	29/09/03	26/03/04	Contrato Inicial
51/2003	Dispensa	Serviços de pesquisa e desenvolvimento do Manual Organizacional e de Procedimentos da ANS	UNIEMP	49.900,00	598.800,00	13/12/03	12/12/04	Contrato Inicial
52/2003	Pregão 18/03	Serviço telefônico fixo comutado	EMBRATEL	24.732,49	296.789,93	15/10/03	14/10/04	Contrato Inicial
53/2003	Pregão 19/03	Fornecimento de licenças de softwares gráficos	LICENSE COMPANY LTDA	94.502,62	94.502,62	19/11/03	31/12/03	Contrato Inicial
54/2003	Pregão 19/03	Fornecimento de licenças de softwares gráficos	ALLEN RIO LTDA	29.805,00	29.805,00	19/11/03	31/12/03	Contrato Inicial
55/2003	Pregão 19/03	Fornecimento de licenças de softwares gráficos	AMSW BRASIL LTDA.	4.440,00	4.440,00	19/11/03	31/12/03	Contrato Inicial
56/2003	Convite 02/03	Locação de imóvel para ANS/Fortaleza-CE	CENTRAL DE NEGÓCIOS LTDA	2.454,47	73.634,10	15/12/03	14/07/06	Contrato Inicial
57/2003	Convite 04/03	Reforma NURAF/PA	GM ENGENHARIA LTDA	34.770,48	34.770,48	15/12/03	12/03/04	Contrato Inicial
58/2003	Convite 03/03	Reforma NURAF/BA	PRIMISA CONSTRUÇÕES LTDA	36.897,00	36.897,00	16/12/03	14/03/04	Contrato Inicial
59/2003	Convite 05/03	Reforma NURAF/RS	VÉRTICE ENGENHARIA LTDA	62.001,00	62.001,00	22/12/03	20/03/04	Contrato Inicial

## **7 – PROCESSOS DE CONTROLE**

Foi Implementada na ANS (UG 253003) no decorrer do exercício de 2003, Auditoria de Acompanhamento de Gestão, no período de 25 de Novembro a 10 de Dezembro de 2003.

O Relatório de Auditoria de nº 137673, da Controladoria Geral da União no Est. do Rio de Janeiro, apontou recomendações contidas nos itens 5.1.1.1 , 5.1.2.1 , 6.1.1.1 , 6.1.1.2 ,7.1.1.1 , 7.2.1.1 e 7.2.1.3 , as quais estão sendo objeto de ações específicas da Administração desta Agência no sentido de que as devidas correções sejam providenciadas.

## **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A ANS, em 2003, implantou um conjunto de ações que impactaram positivamente o mercado de saúde suplementar. A Agência apresenta, contudo, uma quantidade inadequada de recursos humanos. A composição do quadro permanente de pessoal permanece como grande ponto de estrangulamento, que somente será solucionado em 2005, de acordo com o cronograma de concursos públicos divulgado pelo Governo Federal.

Apontados ao longo desse Relatório de Gestão, os avanços e aperfeiçoamentos consideráveis e progressivos que o setor de saúde suplementar experimentou em 2003, por conta da atuação da Agência, há que se reafirmar, contudo, que a implementação da regulamentação em um setor que esteve mais de trinta anos sem nenhum tipo de controle governamental, tem que ser feita gradualmente, buscando-se atingir o equilíbrio necessário entre a proteção dos direitos dos consumidores e a natureza da atividade econômica, efetuada por investimentos privados.

Regular um setor que influencia a vida de mais de 38 milhões de brasileiros e que movimenta uma rede de milhares de médicos, dentistas, clínicas, hospitais e laboratórios, integrados a um grande número de diversificadas operadoras, é, sem dúvida, um grande desafio, sobretudo quando há um compromisso de procurar bem servir, usando as funções da regulamentação e da fiscalização do sistema privado de saúde.

Ao final do quarto ano de atuação, o panorama de realizações é muito positivo. No longo caminho que ainda há a percorrer, as perspectivas são animadoras e desafiadoras e incentivam a todos, diretores e equipes técnicas que constituem a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, a unir esforços no sentido de alicerçar esse órgão regulador, para torná-lo uma agência pública cada vez mais eficiente, contribuindo decisivamente para o aperfeiçoamento do setor de saúde suplementar brasileiro.

